

Diário do Legislativo de 16/09/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião Ordinária de Debates

1.2 - 1ª Parte da 116ª Reunião Ordinária de Debates da Assembléia Legislativa, em 1º de Setembro de 1997, Destinada à Abertura do Curso de Formação Política

1.3 - 20ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

1.4 - Audiência Pública da Região Central III, realizada em Ouro Preto

1.5 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EM 12 DE SETEMBRO DE 1997

Presidência da Deputada Maria José Haueisen

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Geraldo Rezende - Ambrósio Pinto - Bilac Pinto - Durval Ângelo - Geraldo da Costa Pereira - Gilmar Machado - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José

Braga - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Olinto Godinho - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

A Sra. Presidente (Deputada Maria José Hauelsen) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a reunião ordinária de debates de segunda-feira, dia 15, às 20 horas.

ATA DA 1ª PARTE DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 1º DE SETEMBRO DE 1997, DESTINADA À ABERTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA

Presidência do Deputado Cleuber Carneiro

SUMÁRIO: Composição da Mesa - Destinação da 1ª Parte da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Sr. Fábio Konder Comparato - Esclarecimentos sobre os debates - Debates.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa o Exmo. Sr. Fábio Konder Comparato, Professor Titular do Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito de São Paulo, Doutor em Direito pela Universidade de Paris.

Destinação da 1ª Parte da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião à abertura do Curso de Formação Política, promovido pela Escola do Legislativo e pela Escola de Governo do Estado de São Paulo.

Palavras do Sr. Presidente

Senhores e senhoras, com o II Ciclo de Palestras, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais dá prosseguimento ao Curso de Formação Política, promovido pela Escola do Legislativo, em convênio com a Escola de Governo do Estado de São Paulo.

Nossa primeira iniciativa desse gênero foi coroada de êxito e contribuiu decisivamente para capacitar nossa mão-de-obra e aprimorar a qualidade do apoio à ação dos parlamentares. Foi, ainda, uma oportunidade única de diálogo entre o corpo funcional da Casa e a comunidade acadêmica. Tal intercâmbio é vital para aqueles que têm como missão maior oferecer suporte ao trabalho dos legisladores. Sem ele, corre-se o risco da rotina burocrática, da sua perpetuação, da falta de criatividade e da acomodação.

Nosso Curso de Formação Política trouxe uma novidade importante: foi o primeiro voltado não apenas para nosso público interno mas também para a comunidade em geral. Com isso, além de representar mais um canal de comunicação entre este Poder e a sociedade, foi enriquecido pela valiosa contribuição dos participantes externos que colaboraram para dinamizar a troca de idéias que se seguia a cada palestra.

A partir dele, ousamos novas iniciativas, ampliando consideravelmente a clientela da Escola do Legislativo. O órgão, que surgiu como pioneiro no País - objetivando oferecer uma base conceitual às atividades do parlamento, constituir um repertório de informações para subsidiar a elaboração legislativa e atuar na profissionalização de nosso servidor -, ganhou a estrada para atender a demandas dos municípios mineiros. Para isso, idealizou-se o Projeto Nova Gestão Pública Regionalizada, que já se encontra em sua segunda fase, levando ao interior do Estado conhecimentos indispensáveis a administradores e legisladores municipais. Com ele, a Casa tem cumprido uma de suas metas prioritárias, que é interiorizar as ações e fazer-se presente em todas as regiões mineiras.

Para proferir a primeira aula, temos a satisfação de receber, mais uma vez, entre nós, o Dr. Fábio Konder Comparato. Doutor em Direito pela Universidade de Paris, o ilustre conferencista é Professor Titular do Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, fundador e Diretor da Escola de Governo desse Estado. Ganhador de inúmeros prêmios, conta ainda, em seu vasto currículo, com o exercício de funções de alta relevância social, como a de membro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Delegado Brasileiro à 8ª e 9ª Sessões do Grupo de Trabalho sobre a Nova Ordem Econômica Internacional da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional. Sua vasta bibliografia inclui livros e artigos em que se fazem presentes tanto o apuro técnico do especialista como a preocupação do cidadão com as grandes questões políticas nacionais.

Durante as dez palestras de que se compõe este ciclo, teremos a oportunidade de ouvir representantes do que de melhor existe em nossos meios acadêmicos. São membros de uma elite intelectual que sabe conciliar o amor à reflexão e à pesquisa com o compromisso com a transformação de nossa sociedade. A todos eles queremos, desde já, externar, em nome da Assembléia de Minas, nossos agradecimentos.

Os temas cobrem uma vasta gama de discussões que se travam hoje nos mais diversos setores da comunidade. São atuais e instigantes e já fazem prever a riqueza dos debates, que serão o complemento necessário das exposições.

A todos os participantes expressamos nossa certeza de que esses encontros compensarão os esforços que vocês fizeram para estar aqui presentes. Sejam bem-vindos. Esta Casa estará sempre de portas abertas para vocês. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Fábio Konder Comparato

O Sr. Presidente - A Presidência passa a palavra ao Prof. Fábio Konder Comparato, que proferirá conferência sobre o tema "O Papel do Cidadão e do Governo na Promoção da Cidadania ou a Herança Cultural e Funcionamento das Instituições Públicas Brasileiras".

O Sr. Fábio Konder Comparato - Exmo. Sr. Deputado Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, minhas senhoras, meus senhores, se nós pensarmos em reformar a política, temos de começar por baixo, temos de voltar os nossos olhos para o povo.

Não existe nenhuma possibilidade de mudança nos padrões de atuação política se não começarmos o trabalho pelas bases. Os teóricos da vida social insistem no fato de que as estruturas da vida social são compostas de leis e de costumes. São as duas pernas para andar: as leis, ou seja, o conjunto das normas editadas pelos poderes públicos, e os costumes, ou seja, os valores, a mentalidade social, a visão que se tenha do mundo, especialmente da vida política.

Na vida pública, de modo geral, é da congruência desses dois fatores que depende a estabilidade e a efetividade dos regimes políticos. Podemos ter boas leis e maus costumes; podemos ter bons costumes e más leis, mas a verdade é que, ao final, são sempre os costumes que acabam prevalecendo.

Essa lição fundamental nos é transmitida por todos os grandes pensadores políticos, desde os primórdios. Na sua história romana, Políbio muito se impressionou - ele era grego - com o vigor dos costumes romanos, que acabavam dirigindo toda a vida política de Roma. Ele dizia exatamente isto: onde os usos e costumes são bons, pode-se, sem hesitação, afirmar que os homens no poder e os governos são igualmente bons.

Onde reinam a cupidez nas relações privadas e a iniquidade nos negócios públicos, pode-se dizer, com segurança, que as leis, nas diversas instituições, e o regime político, em seu conjunto, são também reprováveis.

Montesquieu distinguia entre a natureza e o princípio de cada regime político. Dizia ele: "A natureza é o que lhe dá estrutura e conformação própria". O regime monárquico, por exemplo, é fundado nessa unidade de poder. O regime democrático, ao contrário, é fundado numa distribuição do poder entre todos os cidadãos. E o princípio do regime político, o que lhe insufla vida e movimento, são os costumes do povo, aquilo que ele chamava de "paixões humanas". Dizia ele, ainda: "É indispensável que, em cada regime político, a sua estrutura seja conforme ao seu princípio". Não há regime democrático sem costumes democráticos. E, quando se quer mudar um regime sem mudar os costumes do povo, sua maneira de viver, os valores sociais prevalentes, essa mudança tende, em breve, ao fracasso. E, finalmente, o princípio do regime democrático era por ele chamado de "virtude", ou seja, o amor da pátria e da igualdade social.

Para Rousseau, os costumes políticos são a verdadeira Constituição do Estado, e essa observação é muito importante. Frequentemente, nós nos preocupamos com essa maleabilidade ou com essa superficialidade das leis e das constituições. Entramos agora num período em que provavelmente a Constituição da República seja encontrada na seção de periódicos, ou então, entre as obras de ficção. Nós todos sabemos que no País, infelizmente, os fundamentos constitucionais estão abalados. Uma Constituição como a da República norte-americana permanece viva e sólida, não no papel impresso, mas nos costumes do povo norte-americano. Nesse particular, Rousseau tinha toda a razão: "A verdadeira Constituição de um país está nos seus costumes". São eles que conservam o povo no espírito de sua instituição, ou seja, da sua fundação, e substituem insensivelmente a força do hábito pela força da autoridade moral.

E, finalmente, Tocqueville, um francês aristocrata, impressionado com o espetáculo da democracia norte-americana, dizia: "Estou convencido de que a situação mais afortunada e as melhores leis não são capazes de manter uma Constituição contra os costumes, ao passo que estes sempre podem tirar proveito das posições mais desfavoráveis e das piores leis". A importância dos costumes é uma verdade comum, a qual o estudo e a experiência conduzem sem cessar. Ora, se nós somos professores, se nós nos reunimos numa sessão de conferência e palestras de uma escola prestigiosa como esta, a Escola do Legislativo de Minas Gerais, é porque acreditamos que os costumes podem ser reformados. Se nós tivéssemos, ao contrário, a convicção de que não há nada a fazer contra aquilo que sempre existiu como maneira de viver do povo, como maneira de fazer política ou como maneira de se comportar enquanto eleitor, enquanto cidadão, não haveria porque abrir escolas de política. E é justamente essa esperança, essa convicção, essa paixão pela reforma dos costumes que deve impulsionar todos os empreendimentos educacionais nessa área.

Os costumes não são imutáveis. Eles podem ser reformados. Mas a reforma dos costumes só pode ser feita pela educação, e não pelas leis. Não são as leis que reformam os costumes. Os costumes podem abrandar as leis iníquas e podem, de certa forma, acabar reformulando um arcabouço legislativo fraco, contraditório, sem profundidade.

Se quisermos ter a comprovação disso no plano da sabedoria política, reconheceremos que todos os grandes pensadores políticos de Platão e Aristóteles, até Stuart Mill no século passado, passando por Montesquieu e Rousseau, insistiram sobre a importância da educação cívica para o bom funcionamento das instituições políticas. Ou seja, educação do cidadão, seja como governante, seja como governado. Ora, no regime democrático, ninguém nasce governante. E aqueles que nascem governados podem tornar-se governantes. No regime democrático, o cidadão tem assegurada, por princípio, essa alternância de posições. E, ao mesmo tempo, num regime em que o poder, em última instância, deve estar localizado no povo, é justamente em relação ao povo que se deve fixar a maior parte dos esforços para a transformação dos costumes.

Todos os regimes políticos têm valores próprios, ou seja, têm ideais, têm leis morais - digamos assim -, porque são diferentes uns dos outros. Montesquieu observava que, no regime aristocrático, o valor supremo é o da honra, e todos se conformam com isso. Ele observava que, no regime tirânico, o que prevalece é a obediência temerosa. Essa é a mola propulsora do regime tirano. No regime democrático, como eu disse, sustentava ele, é o amor da pátria, da igualdade, não só igualdade de oportunidades, mas igualdade de condição social, desde o início.

Ora, a Constituição da República brasileira nos define como um país republicano e democrático. Tanto a república quanto a democracia têm valores próprios que não se confundem com os valores dos demais regimes políticos. Venho sustentar aqui, talvez de maneira impertinente, que esses valores republicanos e democráticos nunca existiram no Brasil, e que todo o nosso esforço honesto, perseverante é no sentido de focalizá-los e, a partir dessa focalização, transferi-los para a massa do povo, para o conjunto dos cidadãos.

Sérgio Buarque de Holanda, no seu estudo clássico sobre o Brasil, sobre o caráter brasileiro, sobre as instituições brasileiras, um livro que deve ser sempre lido e relido, "Raízes do Brasil", um livro que tem a minha idade e, portanto, não é assim tão jovem, disse, numa frase sempre repetida e que deve ser continuamente remeditada, que, no Brasil, a democracia é um lamentável mal-entendido. O arcabouço do regime foi importado, e de países onde prevaleceram valores que sempre foram inexistentes entre nós.

Nós achamos que a importação desse invólucro sem conteúdo seria suficiente para que fôssemos um país democrático.

A verdade é que tanto o regime republicano quanto o regime democrático têm um fundamento axiológico. Todos os valores a que me vou referir daqui a pouco se fundam em um princípio transcendente, que é a dignidade da pessoa humana. Tantas vezes já ouvimos falar disso e temos até certa dificuldade em conceber o que é isso. Vou propor, então, que nós, durante alguns minutos, façamos uma reflexão imaginativa sobre o que é viver sem dignidade. A maneira mais fácil de imaginarmos isso é imaginarmos um campo de concentração. Os senhores dirão: isso nunca existiu no Brasil. É um engano. Tivemos campos de reclusão que foram, em determinado momento, campos de extermínio. Tão perto de nós, eu já era vivo. Na era getulista foram criados grandes campos de concentração para reunir todos os opositores ao regime político. Um desses campos foi instalado na Ilha Grande, ao largo do Estado do Rio de Janeiro, e um dos integrantes dessa massa de mulambos humanos foi o grande escritor Graciliano Ramos. É preciso ler "Memórias do Cárcere", que deveria ser um livro obrigatório de educação moral e cívica em todas as escolas do Brasil.

Quando Graciliano Ramos chegou à Ilha Grande, todos os presos foram reunidos em um pátio imenso, onde passou um guarda, franzino até, mas despedindo chamas de ódio pelos olhos. Ele disse secamente: "Aqui não há direito. Escutem. Nenhum direito. Quem foi grande, esqueça-se disso. Aqui não há grandes. Tudo igual. Os que têm protetores não vêm para cá, ficam lá fora. Atenção. Vocês não vêm corrigir-se - estão ouvindo? -, não vêm corrigir-se; vêm morrer".

Uma das organizações, uma das regras habituais nesse tipo de prisão é, por exemplo, eliminar o uso de talheres para a comida, ou, melhor ainda, distribuir menos talheres do que o número de presos, o que faz com que os mais ousados que não têm talher furem o talher do vizinho, de qualquer maneira, seja pela força, seja pela astúcia, e aquele que fica sem a colher, por exemplo, para comer o caldo, tenha que lamber o prato como se fosse um animal.

Todas as coisas mais importantes para a vida cotidiana são disputadas. E a disputa se faz na base da força ou do ardil. E, aos poucos, cria-se aquilo que se quer criar, ou seja, a pessoa não vê nenhuma dignidade no outro e, pior do que isso, não vê nenhuma dignidade em si próprio.

Os senhores dirão que são situações excepcionais, que não existem sempre. Não é verdade. Quantos de nós ousaríamos dizer que conhecemos o estado das prisões brasileiras? Quantos de nós ousaríamos dizer que conhecemos a situação em que se encontram populações inteiras nas periferias das grandes cidades, disputando alimento nos lixões? Isso é a negação da dignidade da pessoa humana. E acho que ainda não entrou nos nossos costumes a consideração de que todos, independentemente da sua condição racial, da sua condição de fortuna, do fato de ser homem ou mulher, têm direito de ser respeitados em sua dignidade, e, sem isso, não poderemos avançar nem um passo no sentido da instauração da verdadeira democracia.

É com base na dignidade da pessoa humana que se instalam os valores republicanos. Quais são os valores republicanos e quais são os valores democráticos? Vamos começar pelos primeiros. O primeiro dos grandes valores e princípios republicanos está no próprio nome: República, "república", bem comum, ou seja, aquilo que é de todos e não pode ser apropriado por ninguém. No regime republicano, o condomínio ou a propriedade de certas coisas fundamentais à vida humana não podem estar nas mãos de alguns apenas. A supremacia do bem comum, na política brasileira, convenhamos - não quero exagerar, talvez esteja carregando um pouco nas tintas, mas apenas para tornar o quadro visível -, não tem existido na vida política brasileira, para dizer o mínimo. Por que não? Porque, nos grandes momentos, reconheçamos, a felicidade, a organização e a dignidade do município, do Estado, da Nação são submetidas ao projeto político pessoal de uma pessoa, em geral o Chefe do Executivo. Se é preciso tomar uma decisão importante para o País que contrarie seu projeto político, essa pessoa não hesita: prefere seu próprio projeto político. Estarei exagerando?

O segundo grande valor republicano é o respeito à legalidade impessoal. Estou dizendo isso, não me excluindo dessa vivência anti-republicana. Qual de nós detesta o "jeitinho" ou nunca o usou? Pois o "jeitinho" é a negação da legalidade impessoal. Se temos uma lei de trânsito que é contrária às nossas conveniências, achamos que, de alguma forma, vamos encontrar alguma saída, porque não é possível que essa lei possa funcionar de forma impessoal. Não sou igual aos outros, não estou fazendo nada de mal, estou apenas, por exemplo,

usando meu telefone celular enquanto estou dirigindo. E não estou entendendo por que razão, tarde da noite, tenho de parar num sinal vermelho, já que não há nenhum carro vindo na direção do cruzamento. Ou seja, para nós essa questão de legalidade impessoal é um mito. Não acreditamos nisso. Vamos encontrar, por exemplo, numa das obras mais saborosas da literatura brasileira - "As Memórias de um Sargento de Milícias", de Manuel Antônio de Almeida - aquilo que o grande Antônio Cândido, um dos mais ilustres mineiros ainda existentes, dizia que é a dialética da malandragem. Nas "Memórias de um Sargento de Milícias" encontramos um diálogo saboroso que é a reprodução de nossos costumes, no que diz respeito à superioridade da lei sobre os nossos interesses. Trata-se de uma senhora querendo obter do Major Vidigal, famoso Chefe de Polícia no tempo de Dom João VI, uma vantagem, uma facilidade qualquer. "Bem sei", disse o Major Vidigal. "E a lei? Ora", disse o interlocutor, "o que é a lei, se o senhor Major quiser?". O Major sorriu-se com cândida modéstia. De fato, não há coisa mais fulminante para obter um favor de um governante do que dizer-lhe que ele está acima da lei, porque a lei é o que ele quiser. Ele é a reprodução do chefe monárquico, daquele que está acima das leis.

Venho de uma cidade onde os alvarás de construção de prédios são taxados não pela lei, mas pela conveniência dos fiscais da Prefeitura. Então, ele depende daquele que necessita do alvará de construção. Por exemplo: se é uma grande empresa, é tanto; se é um particular, ainda podemos fazer um desconto, etc. Numa gestão anterior, a Prefeitura decidiu eliminar esse procedimento, ou seja, como não é possível acabar com a corrupção, vamos eliminar o alvará. Não há necessidade do alvará de construção. Existe o Código de Obras, e pressupõe-se que todas as obras sejam feitas de acordo com essa lei. A Prefeitura fiscaliza algumas situações de modo não periódico e regular. Ou seja, como diz o vulgo, ela dá uma incerta. Com isso, se ela encontra uma irregularidade, multa. Não há necessidade do alvará.

Houve uma grita imensa por parte dos fiscais, que disseram: afinal das contas, como vamos viver, se os senhores não aumentam os vencimentos, se estamos submetidos perpetuamente a um regime de rigor e de austeridade dos vencimentos? Como vamos viver? Ou seja, essa situação que é arqui-conhecida de todos nós na política tem uma expressão que foi cunhada durante a República Velha: "Para os amigos, tudo; para os inimigos, a lei". Assim, a nossa concepção de lei não é a norma geral emanada do consenso popular, portanto, algo que representa a vinculação de todos nós, pela nossa própria vontade, expressa pelos nossos representantes legitimamente eleitos. Nada disso. A lei é simplesmente um recurso para atacarmos o adversário, o inimigo.

Vejam bem. Isso representa uma dificuldade imensa para a construção de um regime que funcione. Se estivéssemos em outro tipo de regime, não seria necessária tanta dificuldade de construção. A mesma coisa ocorre com os valores democráticos, que são aqueles três valores famosos enunciados na Revolução Francesa, a santíssima trindade democrática: a liberdade, a igualdade e a solidariedade.

O que pode representar a liberdade democrática? Os gregos, sobretudo em Atenas, ao construírem o primeiro tipo de regime democrático do mundo, fixaram o que significa a liberdade democrática: simplesmente a alternância entre governantes e governados. No regime aristocrático, algumas pessoas já nascem nobres, outras nascem plebéias. No sistema monárquico hereditário - temos alguns -, as pessoas nascem príncipes, mas é possível tornar-se princesa pelo casamento. No regime democrático, não existe essa separação entre governantes e governados. Quem é governante hoje pode não sê-lo amanhã; quem é governado hoje pode vir a tornar-se governante.

Pois bem. Como dizia o velho Camões, não existe diferença entre aqueles que nasceram para mandar e aqueles que nasceram para serem mandados. A democracia, portanto, é o contrário do regime do senhorio, da dominação. Dominação, como domínio, é uma palavra que vem do latim, de "dominus", "dominiu", e essas duas palavras vêm de "domus". O que significa "domus"? Casa. O "dominus" é o chefe de família, que, naquela época, era o proprietário de todos os bens, inclusive escravos. E mesmo aqueles que não eram escravos eram, no entanto, submetidos ao seu poder pessoal. As mulheres eram submetidas ao poder do chefe de família, do "pater familia" e esse poder sobre as mulheres chamava-se "manus". Por isso até hoje se fala pedir a mão de Fulana para se casar, aliás, falava-se antigamente, porque hoje o casamento saiu de moda. Mas, enfim, até há pouco tempo, ainda se usava essa expressão. E qual é a palavra correspondente a "dominus" na língua grega? É "despotes", ou seja, quando falamos em regime despótico, estamos querendo dizer que é um regime que transforma a sociedade política numa grande casa, é um regime doméstico. E nele tudo se faz de acordo com a vontade dos chefes da família. Antes havia um só, o homem, o marido; agora, são dois. Já melhorou um pouquinho. De qualquer maneira, domínio significa o poder que o chefe de família tem sobre coisas; domínio é igual a propriedade.

No regime democrático não existe domínio, mas serviço. E quem exerce o poder, exerce uma função. No Brasil, há uma longa tradição de afastamento da liberdade nesse sentido que acabo de expressar. Em primeiro lugar, um fato óbvio, que não escandaliza mais ninguém: a oligarquia permanente.

As Constituições brasileiras, desde 1934, começam com uma declaração solene: todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. O sociólogo que não tem compromissos com a verdade jurídica encontra uma outra realidade: todo poder emana da classe rica e se exerce no seu interesse em nome do povo. Isso é muito diferente.

E, de fato, se formos examinar com mais vagar toda a evolução eleitoral, desde que as eleições se instalaram no Império brasileiro e depois se espalharam a todo o País, por sufrágio universal, com a República, podemos verificar que não existe mudança de governantes e governados. Os governantes são, sempre, de um segmento da sociedade, os governados são do outro. Quem quiser governar tem de se aliar àqueles que tradicionalmente exercem o poder. Essa aliança, no final das contas, pode-se fazer em nome de modernismos, em nome de alguma mudança, digamos assim, mais apropriada para o momento de transformação do mundo, ou seja, esse engano, essa ilusão é que sempre vivemos representa algo de permanente.

Os governantes se comportam como donos do poder e os donos do poder se beneficiam da subserviência natural do povo diante do governante, favorecendo o abuso do poder permanente. Uma das coisas mais contrárias ao verdadeiro costume de liberdade democrática é o abuso de poder, porque poder é função, poder é serviço. Ora, isso já está tão entranhado nos nossos costumes, que até um síndico de prédio em condomínio acaba ficando ébrio de poder ao cabo de alguns meses - quanto mais um Presidente da República, meu Deus do céu! Então, essas coisas não são, convenhamos, apenas apanágio da vida política, é que a vida política se insere num amplo tecido de valores, de preconceitos, de tradições.

Finalmente, existe um patriotismo muito fraco, muito tênue, muito débil. Nos momentos em que é preciso decidir entre o interesse nacional em matéria econômica ou interesse patrimonial, pessoal, familiar, da sua companhia, do seu grupo, a decisão já está tomada: é este último interesse que vai prevalecer. Quando isso é transportado para o nível governamental, é um desastre. Mas esse desastre não é percebido inicialmente, ou seja, as pessoas, até com boas intenções, com boa-vontade, não percebem até que ponto lhes falta uma sintonia com o verdadeiro interesse nacional, ou seja, até que ponto lhes falta patriotismo. Uma escola de política não pode jamais se limitar a ensinar a técnica de acesso ao poder ou de exercício do poder; ela tem de firmar-se em algo mais sólido: justamente o apego a esta realidade fundamental que é a Nação. A Nação fica, nós passamos. A nossa vida é um abrir e fechar de olhos, nós não temos permanência, mas, graças a Deus, o País permanece. E é justamente em virtude do interesse permanente do País que temos de, a todo o momento, redirecionar as nossas atividades. Estou falando de patriotismo, estou falando de interesse nacional num momento crítico, porque, em todo o mundo, não apenas no Brasil, tem prevalecido, ultimamente, uma concepção, uma visão de mundo, que é, assim chamada, globalizante, e faz-se muito pouco caso do interesse nacional. O interesse nacional é muito rico, está ligado a mil coisas que não se reduzem a cifras. Está ligado a uma maneira de viver, de se comportar, a uma original capacidade de criar. Está ligado também, evidentemente, ao crescimento econômico, mas não tenhamos nenhuma dúvida: subordinar o interesse nacional a um vago interesse de todo o mundo é simplesmente buscar o aniquilamento da Nação. E é justamente essa falta de espírito crítico, aliada a uma insensibilidade a esses valores, que nos tornam vítimas preferenciais de algo que é apresentado pela televisão, pelo rádio, pela imprensa, a todo o momento, como uma necessidade inadiável. Cedemos ou seremos varridos da face da terra. Estamos sendo varridos mesmo sem ceder, ou seja, estamos concedendo antes de discutir.

O segundo valor da democracia é a igualdade. Todos os seres humanos são iguais com sua comum dignidade de pessoa. Todos têm direito à vida digna. E dignidade de vida varia conforme os tempos, conforme os lugares, porque ela diz respeito a algo que está numa evolução contínua. A cultura popular, por exemplo, é um dos fatores indispensáveis a uma vida digna do povo. E essa cultura popular varia, evolui com os tempos. Considerar todos os seres humanos iguais é uma exigência constante, que deve ser repetida a cada momento, a cada geração. Todos os povos têm seus pontos fracos nesse particular. Todos nós, individualmente, temos os nossos preconceitos. O que é preciso é ter consciência do preconceito individual, é ter consciência dos preconceitos sociais, da coletividade. Quais são esses preconceitos no Brasil? Todos diriam imediatamente: são os preconceitos raciais contra o negro. Tivemos quase quatro séculos de escravidão. Isso não se afasta de um momento para o outro. Necessitamos de um grande trabalho de educação, de convivência. Diria, como o grande Darcy Ribeiro, que, além desse, pior do que esse, há o preconceito contra o pobre. Se formos às nossas origens, veremos que na vida portuguesa há coisas formidáveis. Portugal foi o primeiro país onde se realizou uma revolução burguesa. Lá, no século XIV, os burgueses, os mercadores, os comerciantes tiveram a primazia do poder político sobre os nobres, sobre os aristocratas. Isso teve um progresso no sentido de maior igualdade, mas também teve um efeito negativo: a predominância do valor do dinheiro. Camões diz isso no final dos "Lusíadas", em que faz um juízo universal sobre tudo e todos. Quando se referia ao dinheiro, disse: "Esse interpreta mais que sutilmente os textos. Esse faz e desfaz as leis. Esse comete os perjúrios entre as gentes e mil vezes tiranos faz os reis". E ele termina referindo-se aos padres e aos eclesiásticos: "Até mesmo os que a Deus onipotente se dedicam, mil vezes ouvireis que corrompe esse encantador e ilude, mas não sem cor, contudo, minha virtude".

Pois bem, essa idéia de que as pessoas são, fundamentalmente, divididas em dois grupos: os que têm e os que não têm, os ricos e os pobres, pode nos parecer estranha. Se bem examinarmos, ela é chave explicativa de muitas coisas que sofremos sem entender. Tomemos um episódio que seria um "fait divers", como diriam os franceses, se não tivesse tido uma repercussão extraordinária: a morte do índio pataxó em Brasília. Todos se lembram das primeiras declarações espontâneas dos jovens, da surpresa deles, ao saberem, na Delegacia de Polícia, que tinham acabado de matar um índio: "Mas um índio? Não sabíamos que era um índio, pensávamos que era um pobre que estava lá". Ou seja, não era uma

pessoa, era um pobre. Então, se a gente já não pode matar pobre, em que mundo vamos viver!?!...

As diferenças, notem bem, não se confundem com as desigualdades. Este é um ponto muito importante em que precisamos nos aprofundar. As diferenças têm origem cultural, as desigualdades representam relações de superioridade e de inferioridade. As diferenças de religião, de arte, dizem respeito aos valores culturais. Isso é uma riqueza cultural que temos de preservar. Não podemos homogeneizar a vida. Ao contrário, hoje os ecologistas nos ensinam que a vitalidade depende dessa diferenciação, dessa capacidade de criar outras espécies, outros seres, outras culturas. Cada cultura que surge é uma riqueza que aparece na face da terra. Mas a desigualdade, não. A desigualdade significa a transformação de pessoas iguais a nós em seres inferiores. Ela significa o estabelecimento de uma sociedade em que há sempre quem tem vocação para mandar e quem nasceu para obedecer. Isso significa a abolição do bem comum, porque num regime republicano há certas coisas, certas condições de vida que não são próprias de alguém, que não podem ser apropriadas, são comuns a todos. Esse respeito ao que é comum a todos é que mostra o espírito republicano de um povo. Frei Vicente do Salvador, primeiro historiador do Brasil, escreveu em 1627 essa observação desconsolada: "Nenhum homem nesta terra é repúblico nem zela e trata do bem comum, senão cada um do bem particular".

Finalmente, a solidariedade. A solidariedade significa exatamente o oposto daquilo que nos está sendo apontado como a grande receita para a solução das nossas fraquezas econômicas e dos nossos males sociais. A solidariedade significa a atenção especial e o amparo dos poderes públicos dirigido aos fracos, aos pobres, aos deficientes, aos humilhados.

No regime democrático, se não houver essa preferência aos mais fracos, aos mais pobres, aos mais deficientes, nós não conseguiremos viver em liberdade, em igualdade.

Os três valores são intercambiáveis, e, num regime democrático, portanto, a seguridade social é a chave e a abóbada; é aquilo que fecha o edifício. Se não houver uma sólida organização de saúde, assistência e previdência social, é todo o tecido que se esgarça. Não há possibilidade de manter o povo minimamente unido.

Não preciso insistir no fato de que, no Brasil, estamos não apenas consolidando, mas aprofundando o "apartheid" social. O que é preciso, no entanto, é reconhecer que essa consolidação, o aprofundamento do "apartheid" social nada mais é que um reflexo dos nossos costumes anti-solidários, da resignação secular do pobre, da arrogância natural dos grupos dominantes.

Numa situação como esta em que estamos vivendo, a institucionalização de uma ideologia de cada um por si, indo a fortuna bafejar aqueles que forem mais hábeis, provoca verdadeira devastação. Vamos dar o nome aos bois. A instituição de um regime de liberalismo puro e duro representa a devastação da nossa sociedade. É uma sociedade fraca, profundamente dividida, que tem falta de espírito de solidariedade. Em outras sociedades muito mais homogêneas, muito mais trabalhadas por um espírito de força individual, é possível estabelecer a concorrência total. Entre nós, essa concorrência total, essa falta de atenção para o fraco, para o pobre, para o humilhado, para o deficiente, vai provocar, como disse, uma verdadeira devastação.

Não temos condições de resistir a isso. Vocês diriam: "Bom, mas esse é um quadro ultrapessimista". Não. Entendo que ele é realista. Se nós pretendemos criar escolas de governo simplesmente para repetir técnicas de acesso ao poder ou de permanência no poder, digo que essas escolas são inúteis. Se nós criarmos escolas de governo que não conseguirem, em sua atuação, realizar a mudança dos costumes políticos, teremos fracassado redondamente.

O fundamental, repito, é entendermos que a vida política como um todo é tributária da vida social em seu conjunto e que a vida política existe por causa das maneiras de viver, das concepções que temos, dos valores prevaletentes. Esses valores podem ser favoráveis ou desfavoráveis a um progresso da humanidade, a um progresso da sociedade. Quando eles são, em sua maior parte, desfavoráveis, não nos podemos resignar a viver sob a tutela deles. É preciso mudar. E a mudança vem pela educação. O esforço educacional deve atingir todos os segmentos da sociedade brasileira e principalmente se deve dirigir para a vida do cidadão.

Os nossos males têm uma origem, que é a má organização política. E a má organização política resulta da deficiência dos nossos costumes. É um programa não para uma vida, mas para gerações. Mas é preciso começar. Se nós não começarmos, não teremos feito nada. Se nós tivermos simplesmente posto uma pedrinha neste edifício, já teremos feito muito para mudar este panorama, se não para nossa vida, pelo menos para a vida dos nossos descendentes. Tenho a certeza de que muitos entenderão o desafio que isso representa, e, certamente, com as boas tradições existentes neste Estado, saberemos enfrentar esse desafio. Muito obrigado.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase dos debates. As perguntas deverão ser apresentadas oralmente ou por escrito. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que fizerem uso do microfone que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, sendo dispensadas as formalidades das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para sua intervenção. Os nossos microfones estão à disposição dos senhores.

Debates

O Sr. Breno Pilar - Professor, do ponto de vista dos governantes para o povo, tenho um questionamento a fazer: o senhor afirmou que a educação é a solução, mas isso não implicará em matar a "galinha dos ovos de ouro"? O que poderia despertar esse desejo de suicídio no governante? Para finalizar, em sua opinião, qual é a saída? E será que esta existe?

O Sr. Fábio Konder Comparato - Você está supondo, Breno, que todas as soluções devem partir de cima para baixo, com os governantes decidindo o destino do País, e se eles perceberem que algum projeto é contrário aos seus interesses, vão aniquilá-lo. Justamente, o fundamental numa ação educacional como esta que estamos propondo é que o povo tome consciência não só da sua dignidade, mas dos seus poderes. Se houver uma abertura de consciências no povo, é impossível a permanência desta equação em que alguns poucos conseguem a adesão da multidão. Como eles conseguem a adesão da multidão? Forjando uma opinião pública. E essa opinião pública é feita por quem? Hoje, ela é feita pelo rádio, e sobretudo pela televisão. Portanto, a questão da educação política atinge ou deve atingir também os meios de comunicação de massa. De que maneira? Dando ao povo condições para julgar, para perceber aquilo que está ouvindo, para saber criticar. Criticar é uma palavra que vem do grego, que significa julgar, fazer a triagem, separar o ruim do bom. Não há possibilidade alguma de mudança se não começarmos por baixo. Tomemos como exemplo um caso hipotético, utópico, em que um município ou um Estado seja governado pelos melhores homens possíveis, todos eles cheios de excelentes intenções, e que queiram, sobretudo, fazer as melhores leis. Se o povo não estiver educado para viver a democracia, essas leis não se aplicarão. E essa boa-vontade e essas boas intenções cairão no vazio. De modo que não significa matar a galinha dos ovos de ouro para o povo. Ao contrário. Significa criar muitas galinhas de ovos de ouro. Talvez, para aqueles que sejam os aproveitadores do momento, isso seja fatal.

Houve certos momentos, mesmo na história do Brasil, em que foi possível uma manifestação popular que mudou o rumo dos acontecimentos. Vejam o caso do "impeachment" do Presidente Collor. Vocês podem dizer: Bom, ele não soube se organizar com os que mandavam. É verdade. Mas os que mandavam, e as próprias emissoras de televisão, que faziam o jogo de acobertar a corrupção, acabaram se conformando com isso. Por que eles tiveram de sair às ruas e afinal não concordar com isso? Porque o povo teve um espasmo de revolta.

É preciso que essa revolta seja institucionalizada, é uma santa revolta. Que ela não apareça apenas como um espasmo de um momento crítico. Que o povo saiba dizer não. Esse é o princípio da democracia. E isso só pode ser feito ao cabo de um trabalho paciente e organizado, que leva, sem dúvida alguma, muito tempo. Mudar os costumes de um povo não é coisa para uma geração, repito, mas para várias gerações. É preciso começar. Enquanto não começamos, não podemos ter esperança de chegar a uma espécie de transformação, de reação em cadeia. Na reação em cadeia, na física, já não há mais intervenção exterior, porque desencadeou-se um mecanismo que, por si só, vai levar aos resultados desejados. Essa é a minha impressão.

O Sr. Presidente - Selene Zaydan Leite, da Assembléia Legislativa, pergunta: "Diante da afirmação de que passamos por aqui, e o Brasil permanece, como introjetar ética nos cidadãos que dirigirão nossa Nação?"

O Sr. Fábio Konder Comparato - Precisamos formar eticamente a todos, porque aqueles que hoje não dirigem a Nação, amanhã, poderão dirigir. Portanto, é o trabalho educacional. É preciso entender que escola de governo não é escola daqueles que estão no Governo. É a escola para o regime em que o Governo deve se submeter sempre, em última instância, ao povo. Portanto, é uma escola que forma cidadãos. Os que hoje são governados amanhã poderão ser governantes.

Então, introjetar a ética política é um trabalho que atinge a todos. Todos nós temos uma parcela, ainda que mínima, de poder. Nós votamos. Como nós usamos esse poder? Isso tem

que ser objeto de educação.

Devo dizer a vocês que quando criamos, em São Paulo, a Escola de Governo, pessoalmente achava que o mais importante era dar certas noções fundamentais de técnica de governo e de como tomar decisões. Era muito importante dar noções de macroeconomia, de direito público, de ciência política, de relações internacionais. São importantes essas noções, é importante a técnica de tomar decisões políticas, mas o mais importante, hoje estou convencido, é ensinar a ética política.

Como foi dito em sua pergunta, aqueles que introjetam a ética política, sendo razoavelmente inteligentes, acabam aprendendo. Não é difícil aprender a tomar uma decisão política. As noções de macroeconomia que importam para a tomada de decisões não são de extraordinária complexidade, e muitas vezes o bom político enxerga além dos técnicos, porque enxerga o conjunto, porque ele tem a noção da generalidade. O técnico é sempre, por vocação e formação, um especialista.

Quando o político não tem esse direcionamento pelos grandes valores democráticos, ele erra sempre. E erra em prejuízo do povo. Pode acertar em benefício de seu programa pessoal, mas não é isso que conta para o País; pode contar para a sua família e para o seu partido.

Dou o resultado da minha experiência pessoal e da minha convicção. Hoje as escolas de governo devem se concentrar nessa reforma dos costumes políticos. Toda a parte técnica e toda a parte de competência científica devem vir em segundo plano. É um complemento.

O Sr. Presidente - Pergunta da Sra. Paula, da PUC-MG, ao Sr. Fábio: "O senhor afirma que os valores da democracia brasileira são importados. A que o senhor atribui essa importação? Há algum período da nossa história que marca essa importação?"

O Sr. Fábio Konder Comparato - Não acho que os valores da democracia foram importados. Importamos as instituições, sem os valores. Isso é que gerou o desequilíbrio atual.

Nós importamos um sistema de eleições periódicas, de divisão de Poderes, de independência do Judiciário, mas tudo isso é apenas o manequim. Manequim não tem vida. Faltou o sangue, faltou a circulação, e isso é justamente composto pelo respeito aos outros, pela luta, pela sua liberdade, pela consideração.

Como disse a Igreja Católica em um dos momentos mais importantes de sua atuação, depois houve um descenso muito nítido - é preciso, em todo momento, fazer uma opção de vida, e essa opção é em favor dos pobres. Esses valores faltaram.

Nós simplesmente achamos que o moderno era instalar aqui uma república e abolir a monarquia. Como os valores faltaram, isso levou um grande jurista brasileiro muito citado - vocês já ouviram falar dele, Rui Barbosa - a dizer, com grande e fina ironia: "Eu ainda preferia a monarquia à república, porque, na monarquia, pelo menos, o Imperador era permanente; na república, o Imperador é eleito de quatro em quatro anos." Ou seja, há falta de controle do poder, e isso resulta do fato de que, por força de mil fatores, notadamente a organização do grande domínio rural e a escravidão, não tivemos muita preocupação em limitar os poderes. Acho que o fundamental está nisso. Se tivéssemos importado os valores, cedo ou tarde a democracia acabaria funcionando. Nunca funcionou porque justamente ficamos com a fachada, a aparência. É a minha interpretação.

O Sr. Presidente - Vamos revezar entre as perguntas escritas e as orais.

O Sr. Otávio Pedersoli - Sou graduando da Faculdade de Direito da UFMG. No contexto da importância da educação para se operarem até as mudanças culturais, como o senhor encara a atual política governamental? Quais seriam as prioridades: o nível básico ou a universidade? Por fim, como o senhor vê a questão da autonomia universitária?

O Sr. Fábio Konder Comparato - Tenho a impressão de que, por política governamental, você se refere a esse programa de equalização dos vencimentos dos professores do ensino fundamental, objeto de uma emenda constitucional. Devo dizer que esse foi um dos melhores programas do atual Governo, talvez o melhor. Entretanto, é insuficiente para enfrentar o problema educacional brasileiro. A deficiência de formação escolar no Brasil é uma das grandes hipotecas que pesam sobre o nosso futuro.

Em 1960 tínhamos uma situação de poder econômico muito superior à da Coreia, que vinha de uma guerra, estava dividida e tinha um Produto Interno Bruto "per capita" muito inferior ao brasileiro. Éramos um país pobre, e a Coreia, paupérrima. Um dos elementos que alavancou o desenvolvimento da Coreia do Sul foi a educação. Hoje, 90% da população coreana tem os oito anos de ensino fundamental. No Brasil, é exatamente o contrário: somente 10% têm os oito anos do ensino fundamental. Isso é uma situação insustentável economicamente. Num sistema de cada vez maior "cerebralização" da atividade econômica, se não houver uma larga base de pessoas que saibam falar, escrever, contar e raciocinar corretamente, não é possível fazer avançar as coisas.

Essa situação é insustentável politicamente, porque a democracia supõe a capacidade de o povo criticar aquilo que lhe é apresentado. Essa crítica não pode ser feita por causa de uma deficiência educacional. Eu disse que esse é um importante projeto do Governo Federal - talvez o melhor deles -, mas é insuficiente, porque simplesmente dá o mínimo para que os professores não morram de fome e para que haja um mínimo de regularidade no ensino. Obviamente, essa situação não pode ficar como está.

Outro projeto do Governo que está sendo implantado é de um ridículo atroz, porque é, de certa forma, a negação do primeiro. Trata-se da distribuição de computadores a todas as escolas. Não entenderam ainda que o fundamental não é a utilização de mecanismos, mas sim a capacidade de raciocínio e de julgamento. Numa realidade em que as crianças não têm nenhuma possibilidade de aprender a pensar e a julgar, o computador na escola, quando funciona, nada mais é do que um brinquedo ou um "vídeo game" que ali está e que funcionará por algum tempo.

Quanto às universidades, não penso - e acho que o Governo também partilha dessa opinião - que se trata de um projeto fundamental para o desenvolvimento do País. Sem o ensino fundamental, não há nenhuma possibilidade de produzirmos ensino universitário de bom nível. Obviamente, o ensino universitário não pode ser fechado e esquecido. O que ocorre é que ele precisa ser entrosado num todo. Esse todo, esse conjunto é que está faltando nos projetos governamentais. A autonomia universitária é importante na medida em que as universidades sejam responsáveis, não só quanto à gestão do dinheiro público nas universidades públicas, mas também quanto à eficiência do ensino. Devo dizer ainda nesse particular, como professor universitário, que os nossos costumes e a nossa mentalidade não favorecem a responsabilidade nas universidades. O estatuto da Universidade de São Paulo não tem um artigo referente às responsabilidades dos professores. A rigor, um professor que quiser passar anos a fio sem lecionar pode fazê-lo, desde que seja suficientemente hábil para não deixar nenhum traço dessa falta de exercício das funções. Trata-se de um exemplo.

No meu entendimento, acho que ainda não podemos viver plenamente a autonomia universitária sem uma mudança de costumes. A autonomia universitária foi tradicionalmente importante, como uma maneira de lutar contra a intrusão do poder político. As universidades não podem ser submetidas ao poder político. Ou seja, há uma liberdade fundamental de opinião e de ensino que não pode ficar submetida às contingências e aos interesses daqueles que estão no poder. Mas, para exercer plenamente essa liberdade, é preciso ter uma noção fundamental de responsabilidade. Acho que, nesse particular, as universidades deveriam fazer uma reflexão mais profunda e, sobretudo, verificar até que ponto faz sentido, num país como o nosso, manter em cada unidade da Federação uma universidade federal. Será que isso não é um desperdício, uma ineficiência fundamental?

O Sr. Presidente - Leonardo Henrique de Noronha, da Escola do Legislativo, faz a seguinte colocação: "O senhor acha que o atual Governo da República é monoliticamente liberal ou se encontra dividido entre tendências políticas conflitantes, progressista e conservadora? Na atual conjuntura política, é possível que a governabilidade seja assegurada sem a participação desses segmentos da elite oligárquica? Um Presidente ou Governador que não se conforme ao figurino da classe política dominante tem chance de sucesso, sem que lance mão de instrumentos cesaristas?"

O Sr. Fábio Konder Comparato - Bom, vamos começar pela governabilidade. O que se entende por governabilidade? Se é a capacidade de governar para realizar fins determinados que transcendem os homens que estão no governo, estou de acordo. Acho isso fundamental. Mas como podemos garantir que na maioria dos casos, na Federação, nos Estados e nos municípios, essa seja a noção de governabilidade que existe? O que existe na maioria dos casos - sustento eu - é a organização de tudo para benefício pessoal daqueles que estão no poder. Então, se para ser eleito preciso me aliar ao demônio, por que não? E se para permanecer no poder preciso abrir mão dos mais caros valores da nacionalidade, por que não? Tudo depende das finalidades.

Quanto a essa questão de orientação política, progressista ou conservadora, veja bem: o regime democrático não é unidimensional. Não podemos admitir que ele funcione apenas com uma determinada direção política. Aliás, o pluripartidarismo é fundamental. Apenas o que se exige é que ele seja respeitador das liberdades, e não é isso que está ocorrendo.

O que critico - vou dizer em nome pessoal - fundamentalmente no Governo Federal não é o fato de ele ser conservador ou majoritariamente conservador; não é o fato de ele ter aceito postulados liberais que me parecem criticáveis e daninhos ao País. O que critico é o fato de ele não ser democrático; de não respeitar os adversários; de abusar do poder; de tentar transformar órgãos importantes, como os tribunais federais, em auxiliares do exercício do seu Governo. Isso é um crime político. Critico o fato de se querer conseguir mudanças constitucionais por caminhos escusos e inconfessáveis, como até agora, todo mundo sabe.

E pouco se me dá que ele queira ir para a direita ou para a esquerda. Preferiria, pessoalmente, que ele fosse para a esquerda, mas admito que vá para a direita, porém respeitando as regras do jogo democrático. Não é isso que está acontecendo. E toda vez que reclamamos o cumprimento da Constituição, vem-se com essa história: "vocês estão impedindo a governabilidade, vocês estão impedindo que eu aplique o meu programa". Em primeiro lugar, que programa é esse? Não sabemos. O programa da eleição não tem nada a ver com o programa de governo.

Ademais, foram respeitadas, em todas as etapas, as garantias democráticas? Não foram. Isso é que é fundamental. Eu não sei se o Governo Federal, a quem, talvez, a pergunta se refira mais especificamente, é monolítico ou não. É muito difícil que ele seja monolítico, mas devo dizer mais: nenhum governo brasileiro, em geral, é homogêneo no que se refere às idéias, porque as idéias, no caso, são o que conta menos. O que é importante é saber se um programa de governo está ou não submetido ao interesse pessoal deste ou daquele. Isso não. Isso é inadmissível numa democracia.

O Sr. José Aloise Bahia (jornalista, bancário do BEMGE) - Falo como cidadão. Contra a globalização não deveria haver, justamente, uma ação e uma postura política por parte da Nação e do Estado representativo? A questão da educação é um meio, não menor, mas importante. Você não acha que, num primeiro momento, a questão é política? Política de sobrevivência e autonomia de uma identidade nacional?

O Sr. Fábio Konder Comparato - Eu acho. Acho que, fundamentalmente, é isso aí. A Constituição brasileira tem o instrumento para que isso se realize de maneira democrática: é o plebiscito. As grandes opções nacionais não podem ser tomadas, legitimamente, apenas pelo Congresso Nacional e, muito menos, apenas pelo Presidente da República. As grandes opções nacionais, aquelas que empenham as gerações futuras, deveriam ser objeto de uma deliberação popular, e isso se faz pelo plebiscito. Em nenhum país consciente dos seus interesses e preocupado com o seu futuro, a globalização é aceita como uma verdade de evangelho ou como algo inelutável, como uma espécie de fenômeno físico. Em todos os países conscientes da sua independência e que querem resolver os seus problemas de maneira livre, o movimento geral de globalização é aceito com temperamentos, correções e negações. Será que só nós é que deveremos aceitar isso como sendo algo inevitável, como sendo algo que ultrapassa a nossa capacidade de julgamento?

Vou falar de um caso que, talvez, seja muito sensível ao coração mineiro. Nós temos, neste País, uma empresa que detém autorizações de pesquisa e de lavra sobre uma extensa gama de minérios, muitos deles de valor estratégico. Isso representa, para qualquer governo, um recurso de poder no plano internacional. Se se trata de minério de valor estratégico, se se trata de uma organização que tem capacidade de transporte desse minério no mundo todo, isso representa um recurso de poder, e um país fraco como o Brasil não pode dispensar os recursos de poder na discussão internacional. Ninguém faz isso. Não há nenhum empresário que, quando entre em negociação com o concorrente, vá manietá-lo, vá reduzir a sua capacidade de negociação.

Esse recurso de poder não é de um ou de outro, é do país, e o governo representa o país. Pois bem, o que fizemos com a Companhia Vale do Rio Doce foi isso. Em nome de algo ainda não definido, ou seja, o valor patrimonial, abolimos esse recurso de poder das mãos do Estado. Isso foi feito sem consulta à população, e pior, tendo sido precedido de toda uma campanha para intoxicá-la num determinado sentido. Quando se começou a discutir o assunto, percebeu-se, no seio do povo, que a coisa era muito mais complexa do que se apresentava. Houve uma mudança da opinião pública. Nos últimos dias, mais de 50% dos entrevistados já se diziam contrários à venda da Vale do Rio Doce, o que assustou o Governo. Ele foi obrigado a lançar mão de uma verdadeira batalha judicial, distribuindo 600 advogados pelo Brasil todo. Acabou conseguindo essa vitória, que foi uma derrota nacional. Por que isso? Porque não aceitamos o fato de que, numa democracia, o povo não seja informado das grandes decisões e não seja chamado periodicamente a decidir sobre os assuntos mais importantes para o País.

Esse era um assunto dos mais importantes para o País. Ele não era exclusivamente técnico, mas fundamentalmente político, no bom sentido. Ele diz respeito a todos nós. O povo pode errar na decisão, mas, se é chamado a decidir, há um avanço da consciência popular. O povo erra muito menos do que imaginamos, quando a discussão se faz abertamente. A mesma coisa agora está acontecendo com relação ao MERCOSUL e à ALCA. Vamos nos submeter ao ditado norte-americano ou vamos discutir a maneira com que nós, mais fortalecidos no Cone Sul, poderemos negociar com os Estados Unidos? Será que é um assunto que não interessa ao povo?

O Sr. Presidente - Há uma pergunta aqui que diz respeito ao assunto que está sendo abordado pelo senhor. Gostaria de fazê-la, aproveitando o momento de sua fala. A pergunta é de Edilane Andrade, do Sindicato da Justiça. Como o senhor falou da globalização, gostaria que fizesse um paralelo entre o imperialismo dos Estados Unidos na ALCA e o imperialismo do Brasil no MERCOSUL.

O Sr. Fábio Konder Comparato - É difícil comparar a força norte-americana com a força brasileira, mesmo limitando o cenário, como está estabelecido na sua pergunta. A ALCA nada mais é do que o fortalecimento norte-americano para o mundo todo. No nosso caso, o MERCOSUL tem um âmbito de atuação muito limitado à capacidade do país mais forte, que, na sua pergunta, exerce um poder imperial, que é o Brasil. A capacidade brasileira de discussão e negociação econômica é muito limitada, sobretudo porque não fazemos parte de nenhum grande bloco do hemisfério Norte. Tentamos entrar nessa negociação junto com os demais países do Cone Sul.

Na sua pergunta você está supondo que o Brasil exerce um imperialismo no MERCOSUL. Isso é um tanto curioso, porque os dois países mais fracos, que são o Uruguai e o Paraguai, dão tudo para não saírem do MERCOSUL. Para eles, isso significaria a sua destruição econômica. A entrada no MERCOSUL foi para o Paraguai e o Uruguai uma tábua de salvação.

O Brasil tem se comportado honestamente nas suas relações com os demais países? Diria que não. Não acho que isso chega até o imperialismo, mas devo reconhecer que o Brasil tem se comportado, em relação aos demais países do MERCOSUL, com uma desatenção constante às regras estabelecidas de comum acordo. Agora, por que isso preocupa os americanos? Porque significa - como no caso da Vale do Rio Doce - criar um recurso de poder. Se é o Brasil sozinho que está discutindo, é uma coisa; se o Brasil discute juntamente com os demais países do Cone Sul, é outra coisa muito diferente. Tanto que o MERCOSUL entrou em negociações preliminares com a União Européia. No momento em que a moeda única for criada, a União Européia será mais forte do que os Estados Unidos e os demais países associados a eles. A moeda única européia vai significar uma facilidade de investimentos e de comércio que irá alavancar a União Européia acima dos Estados Unidos e do conjunto dos países que compõem o NAFTA e que pretendem compor a ALCA. De modo que as negociações que o MERCOSUL está estabelecendo com a União Européia seriam muito importantes para nos dar uma capacidade de negociação futura com os Estados Unidos em condições que não fossem de subserviência.

Concluindo, não acho que o Brasil esteja exercendo imperialismo no MERCOSUL, mas reconheço que ele tem procedido de modo irregular e com muita arrogância em várias ocasiões. Em segundo lugar, entendo que não é do interesse brasileiro e de nenhum país latino-americano negociar com os Estados Unidos ou entrar num mercado comum tão desigual como esse sem ter um mínimo de salvaguarda. E essa salvaguarda não pode ser estabelecida se não houver, preliminarmente, um reforço de organização e de poderes, como é o caso dos mercados regionais, notadamente do MERCOSUL.

O Sr. Guilherme Bravo - Chamo-me Guilherme Bravo, sou Delegado de Polícia. Há deficiência na educação, não há escolas ou universidades para todos, não se geram empregos com a velocidade que o crescimento populacional exige, porém, há a chamada economia informal, que movimenta milhões de reais. Sob o aspecto econômico, tributário e social, que tipo de benefícios ou malefícios ela traz ao País? Seria o povo mais cidadão tendo emprego ou tendo educação?

O Sr. Fábio Konder Comparato - Acho que a questão não pode se colocar nesse tipo de alternativa. A economia informal significa a exclusão, para os empregados, de todo o arcabouço da seguridade social. Seguridade social, salvo assistência social, está fundada no emprego. Mas a assistência social é marginal, não é o fundamental.

O fundamental está na saúde e na Previdência Social; sobretudo na Previdência Social.

A economia informal significa também o desconhecimento dos direitos trabalhistas, e a relação entre empregados e empregadores ainda é marcada, no Brasil - e talvez seja cada vez mais marcada -, por um desequilíbrio de poder, porque o poder dos empregados está fundado em duas bases: em primeiro lugar, na sindicalização forte, e, em segundo lugar, nos direitos trabalhistas. A economia informal tira ambos esses pilares; então, o edifício cai.

Estive há pouco na França e, na França, a economia informal é combatida duramente, chegando até à prisão dos empregadores. No Brasil, o Presidente da República faz campanha pela economia informal, achando que essa é a solução.

São duas visões completamente opostas. Qual seria a melhor? Não tenho dúvida nenhuma em dizer que a economia informal não é a solução, ao contrário, ela vai cristalizar essa separação cada vez maior entre os fortes e os fracos, em matéria econômica. O que teríamos de fazer seria a revisão do tipo de financiamento da Previdência Social, sem dúvida nenhuma, e também uma revisão do sistema tributário nacional. O sistema tributário norte-americano, por exemplo, é fundado em 80% de impostos sobre a renda, e em quase 20% de impostos sobre o consumo. No Brasil, temos 80% de impostos indiretos, que atingem o investimento e que dificultam o funcionamento das empresas, e temos 20% em impostos sobre a renda.

De modo que, a solução para o problema brasileiro não passa pela economia informal; passa pela racionalização do sistema tributário e passa por uma outra forma de financiamento da Previdência Social. Aqui, quando o empregador emprega, ele sofre o encargo: o conjunto dos benefícios sociais acaba repercutindo sobre o próprio salário. Em função de folha de pagamento, são recolhidas contribuições. É um sistema irracional, quer dizer, não é possível, para corrigir esse irracionalismo, afastar tudo e dizer: não, então, não vai haver mais Previdência Social, não vai haver mais Fundo de Garantia, o sujeito não tem mais direito a férias, não tem direito a coisa nenhuma. Vamos voltar à Idade da Pedra. Ai está ótimo. Ai é cada um por si, e quem for mais ágil no gatilho vai conseguir o que bem entende.

Realmente, não entendi como o Governo Federal pôde, num determinado momento, elogiar o crescimento da economia informal e dizer que é esse o caminho, que vocês devem ir por aí, e que isso vai criar muito emprego. No fundo, alguém menos atilado deve ter dito ao Presidente da República que a maneira de responder à crítica de que estava havendo desemprego era dizer que estava havendo desemprego apenas no setor formal, porque o setor informal acaba abarcando todos aqueles que foram excluídos do emprego com carteira assinada, etc.

Isso é uma estupidez. Acho que o Presidente deveria ter refletido um pouco mais antes de embarcar nessa canoa furada.

O Sr. Presidente - Eustáquio, da Assembléia, pergunta: "Prof. Fábio, todos nós sabemos que a voz do povo é a voz de Deus. O senhor acha que o povo sabe a força que tem?"

O Sr. Fábio Konder Comparato - Acho que não. Acho que o povo precisa aprender a conhecer sua força e a sua responsabilidade, os seus direitos e os seus deveres.

Uma educação cívica não é apenas uma educação para os direitos, é também uma educação para o cumprimento dos deveres. É isso que daria força ao povo brasileiro.

O Padre Mauro José Gomes - Sou o Padre Mauro, da Diocese de Guarabira, Paraíba. O senhor falava sobre a questão da mudança na educação, na saúde, e temos, em nossa diocese, 30 conflitos de terra e 20 vitórias. Diante da situação, como fica a questão da reforma agrária?

O Sr. Fábio Konder Comparato - Essa é sempre a questão que aparece em cada programa de governo novo, e nunca é resolvida. Todos os Presidentes da chamada Nova República, todos eles sem exceção, declararam-se favoráveis à reforma agrária. Os resultados não corresponderam aos programas e às expectativas. O fato é que não há nenhum registro, na história econômica recente, de país que tenha saído do desequilíbrio social e da miséria de largas faixas da população sem reforma agrária. A reforma agrária pode ser feita de várias formas, mas precisa ser feita. A melhor forma é justamente a forma democrática. E o que significa isso? Significa reconhecermos que a Constituição da República preserva, garante não apenas o direito de propriedade, mas também o direito à propriedade. Significa reconhecermos que quando uma propriedade, um imóvel rural, por exemplo, é reconhecido como não aproveitado, não utilizado, ou subutilizado, ele vai ser desapropriado, e o pagamento da indenização não pode ser igual ao pagamento da indenização de uma desapropriação regular, uma desapropriação de imóvel residencial, por exemplo. Isso não faz nenhum sentido. Hoje, o Governo Federal está acordando para o fato de que há indenizações bilionárias neste País. Mesmo que fosse correspondente ao valor venal, isso seria contra a Constituição. A desapropriação por interesse social é uma desapropriação punitiva. Portanto, não se vai dar àquele que é punido, pelo fato de não ter sabido se utilizar da propriedade, um prêmio. Essas questões, no entanto, precisariam ser desenvolvidas dentro de um amplo sistema de comunicação e de formação da vontade popular. Se nós deixarmos a situação no estado conflitivo em que hoje se encontra, certamente vamos acabar provocando morticínios em série. É preciso, para retomar as coisas em mãos, que os Governos entendam que têm essa responsabilidade e que interpretem corretamente a Constituição. Quando a Constituição diz que a propriedade deve exercer uma função social, ela está implicitamente reconhecendo que a propriedade que não exerce a função social não é garantida por um direito fundamental e, portanto, em relação a ela não se aplicam aquelas garantias próprias da propriedade que cumpre a sua função social. Em particular, a indenização pelo valor venal de uma extensa área urbana subutilizada ou não utilizada é um prêmio. Além disso, ela agrava as finanças do Estado e, agravando as finanças do Estado, acaba repercutindo sobre a riqueza geral do município, do Estado ou da União. Isso não está certo. Há uma diferença fundamental aí. Evidentemente, a reforma agrária só poderá ser feita quando o povo der apoio a essa mudança de estrutura agrária. A mudança de estrutura agrária é uma coisa que interessa a todos, mas é preciso explicar, é preciso mostrar e, sobretudo, é preciso ter um programa que não seja correspondente ao mandato presidencial, por exemplo. Isso não tem sentido. A reforma agrária é uma coisa que independe de mandato governamental, que deveria estar submetida a um programa, a uma política pública de duração muito maior, uma política pública séria, que tivesse, ao mesmo tempo, outros componentes. Reconheço que a reforma agrária, por si só, não resolve o problema do campo, assim como a reforma do aparelhamento dos organismos policiais não resolve o problema da segurança. O problema da segurança, como o problema agrário e agrícola, de modo geral, depende de uma série de fatores. É preciso aplicar um conjunto de políticas. Não é uma só política, numa determinada direção, que vai produzir o resultado esperado.

O Sr. Presidente - Ângelo Zulatto, profissional liberal: "O senhor concorda que o problema do Brasil não é de recursos, mas de ética, dignidade e responsabilidade na sua distribuição?"

O Sr. Fábio Konder Comparato - De fato, fundamentalmente é isso aí. Se os recursos são limitados, e todos os recursos em todos os países são limitados, é preciso ter capacidade de distribuição desses recursos de acordo com as necessidades prevaletentes sob o aspecto ético. E isso significa, evidentemente, não reforçar o forte, não enfraquecer o fraco, mas lutar exatamente em sentido contrário. É isso que se quer de um governo. Um governo forte não é aquele que se submete, constantemente, aos poderosos; é aquele que sabe suscitar no povo a capacidade de resistir à força dos poderosos. Governo algum é forte sem o apoio popular. E, sem o apoio popular, não há possibilidade de se conseguir uma solução para a terrível desigualdade na distribuição dos nossos recursos, das nossas rendas, do patrimônio nacional.

O Sr. Presidente - Pergunta encaminhada por Francina Ribeiro, da Assembléia Legislativa. "Faltam educação cívica e política para as elites e educação básica para o povo. O resultado positivo da educação só se apresenta em longo prazo, de forma a se refletir na transformação da cultura, dos costumes e dos valores. Enquanto isso, o rompimento do tecido social se acelera. Talvez não se tenha mais tempo suficiente para que o processo educacional produza resultados nesta geração. Que saída o senhor vê para que não caiamos no imobilismo ou na tendência de assumirmos o desastre como uma fatalidade?"

O Sr. Fábio Konder Comparato - Diria, em primeiro lugar, que a educação cívica não é só para as elites. A educação do cidadão compreende educação para o exercício dos direitos humanos, e isso deve ser feito em todas as camadas da população. Existe, por exemplo, uma certa idéia de que a população pobre não tem preconceitos. É um engano funesto. Eles podem ter preconceitos mais fortes, mais virulentos que os outros.

Toda a população, o povo, em seu conjunto, precisa ser submetido a essa educação para a convivência. A convivência no sentido do respeito do outro. Isso, por um lado. De outro lado, essa tarefa educacional não pode ser limitada ao Estado. Toda a sociedade precisa se organizar para isso. Existem órgãos e entidades tradicionais que sempre se preocuparam com a educação, mas nem sempre com a educação para os direitos humanos. As igrejas, por exemplo, sempre se interessaram pela educação em geral, pela educação religiosa. Mas as igrejas são importantes. Elas têm capacidade de mobilização popular. Se se transformassem em órgãos educativos para os direitos humanos, nós teríamos muito mais capacidade de apressar esse movimento que você diz ser muito longo, e de fato é, e teríamos muito mais chance de não ficar submetidos a essa resignação, ao imobilismo.

Não vejo por que se deva considerar que a partida está vencida antes de começar a lutar. Na verdade, não começamos uma verdadeira luta, que significa uma preparação séria, um plano de campanha. Temos que entrar na guerra contra o preconceito, contra a exploração, mas isso só pode ser feito com uma boa preparação e a mobilização de todos, e não apenas dos governos e do poder público. Este, evidentemente, tem a sua parte, que é importantíssima, mas é preciso que as outras entidades se mobilizem também.

Essa é uma campanha em que se define a vida de um povo. Portanto, não nos devemos preocupar com o fato de que ela não se vai realizar inteiramente numa geração. Se começássemos hoje, por exemplo, teríamos chance de obter resultados em um espaço de menos de uma geração.

Quero referir-me, sobretudo, às tentativas que têm sido feitas, às experiências que têm sido empreendidas em alguns Estados, notadamente em São Paulo, de educação para os direitos humanos na rede pública. Isso produz resultados em um tempo relativamente curto. Muda a cabeça dos professores e, por conseguinte, faz com que a transmissão desses valores se faça de maneira muito mais rápida e extensa.

No fundo, temos que esperar, porque a esperança está bem fundada. Não há por que se considerar derrotado antes de começar a luta.

O Sr. Presidente - Esta Presidência se sentiria frustrada se também não pudesse fazer uma pergunta ao conferencista.

No momento, desenvolvemos, nesta Casa, um fórum de debates sobre segurança pública, sobre as Polícias Militar e Civil, suas ações e seu desempenho. Perguntaria ao professor: segurança pública ou defesa social? Segurança pública para defender o Estado e o Governo, ou defesa social para proteger o cidadão?

O Sr. Fábio Konder Comparato - Entendo que a segurança pública é a segurança do povo. Público vem do latim "publicus" e significa "do povo". Por uma certa deformação histórica, entendemos que público significa estatal. Há duas grandes premissas nesse tema. A primeira é que todos têm direito à segurança. Este é fundamental, assim como o é o direito à vida e ao trabalho. Se todos têm direito à segurança, temos de reconhecer que, na nossa história, apenas algumas camadas da população se beneficiaram dessa, porque a política de segurança pública nunca foi entendida como uma política que envolvesse o povo, mas como a organização de certas parcelas do poder público, notadamente dos órgãos policiais, para a defesa da situação social, enfim, como algo que vinha de cima para baixo, mais uma vez.

A segunda premissa é que a segurança pública não se resolve apenas por uma política num determinado sentido. Há falta de segurança no Brasil, de modo geral, porque vivemos numa sociedade terrivelmente desigual. Não sabemos, nos últimos tempos, conseguir a colocação de jovens no mercado de trabalho. Há mais de 2 milhões de jovens que vêm, todos os anos, ao mercado de trabalho. Eles quase não têm onde trabalhar. Uma política de segurança implica, também, uma política de educação do povo; o fundamental é a educação para os direitos humanos a que me referi. Significa, ainda, uma política racional de urbanização. Quando as pessoas não têm onde morar e são obrigadas a se amontoar nas favelas ou debaixo das pontes, é inútil pensar numa política de segurança eficaz. Finalmente, uma política de segurança implica uma reforma dos organismos policiais. Não que sejam eles piores que outras partes do Estado, mas, simplesmente, porque foram mal concebidos na Constituição da República. Existem três tipos de ações policiais que devem ser nitidamente separados. Em primeiro lugar, temos a polícia judiciária, que, como o próprio nome diz, está ligada ao funcionamento da justiça, deve ter uma organização muito mais técnica e científica. Deve ter independência em relação aos Poderes, sobretudo ao Poder Executivo, porque visa apurar os crimes e punir os responsáveis pela prática de crimes. A polícia judiciária não precisa estar nas ruas o tempo todo.

Existe uma polícia de prevenção e de proteção da população, e sua tarefa deve ser realizada não apenas por meio de repressão, mas de modo a ajudar a população, estando presente. Essa polícia tem que estar visível a todo momento. Ela não precisa ser necessariamente estadual. Deve ser muito mais ligada ao povo, podendo ter uma organização municipal. Como disse, trata-se de uma polícia que não está nas ruas para fiscalizar e reprimir. Ela está nas ruas para ajudar, também. Finalmente, há a polícia de choque, que é indispensável quando há grandes conflitos. Mas a polícia de choque tampouco precisa estar nas ruas. É uma polícia forte, que só é chamada em casos de grandes conflitos. Colocar uma polícia dessa categoria nas ruas o tempo todo significa multiplicar os conflitos desnecessariamente. Além disso, não é uma polícia treinada para proteger o cidadão. Ela é treinada para entrar em choque nos casos de conflitos violentos.

Fico muito contente com a sua pergunta, porque esse assunto é da maior importância. Esse assunto tem sido tratado de maneira simplista e unilateral, sobretudo sem a consideração, fundamentalmente democrática, de que a polícia é um órgão - sobretudo a polícia de proteção - que vive nas ruas e que sempre está numa vigília externa. Essa polícia tem que estar muito ligada ao povo. Se o povo não se organizar também para o auxílio mútuo, para que se previnam as situações de violência ou de crime, não há possibilidade de a polícia trabalhar eficazmente. Isso representa uma mudança de concepção, uma mudança de costumes. Se fizermos apenas a reforma das leis ou a reforma administrativa, vamos conseguir um resultado mínimo, a meu ver.

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos ao ilustre conferencista, Prof. Fábio Konder Comparato, dá por encerrados os debates e comunica aos presentes que este Curso de Formação Política terá prosseguimento no dia 8, no auditório das Comissões, localizado no andar do Plenário, às 19 horas, conforme programação da Escola do Legislativo.

ATA DA 20ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia dois de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Cleuber Carneiro, Dilzon Melo, Geraldo Rezende, Francisco Ramalho, Maria Olívia, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, José Braga, Sebastião Navarro Vieira, Roberto Amaral, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e o Deputado Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cleuber Carneiro, declara abertos os trabalhos, e a ata da reunião anterior é lida e aprovada. Isto posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos liberados por esta Casa a título de Subvenção Social, Auxílios para Despesas de Capital e Transferências a Municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95; da Deliberação da Mesa nº 1.428 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor; Dilzon Melo, relator da Mesa, e José Braga, relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, os quais, em conjunto, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres mediante os quais concluem pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Ação Social São João Bosco, Associação Ação Comun. Lavrinha, Associação Amigos Bairros Bandeirantes A. Cemit. Adjacências, Associação Comun. Alto Mangabeira Nova Esperança, Associação Comun. Alto São João, Associação Comun. Amigos Pedras Maria Cruz, Associação Comun. Aristides Ramos Balmant, Associação Comun. Bairro Dom Bosco Dona Zica Martins, Associação Comun. Bairro Landi, Associação Comun. Brejo Amparo, Associação Comun. Conj. Residencial Pongelue, Associação Comun. Justa I, Associação Comun. Pequenos Prod. Rurais Município Pocrane, Associação Comun. Pequenos Prod. Rurais Salvinópolis, Associação Comun. Produt. Rurais Morad. Riacho Grande, Associação Comun. Proprietários Rurais Reg. Cabeceiras Baixa, Associação Comun. Rural Desenv. Limeira, Associação Comun. Santa Cruz Centenário, Associação Comun. São Félix, Associação Comun. São Sebastião Bairro Suzana, Associação Comun. Setor Alto Cruz, Associação Comun. Vila Risonha São Romão, Associação Deficientes Boa Esperança, Associação Desenv. Região Pindorama, Associação Esportiva Ideal, Associação Feminina Assistência Social - AFAS, Associação Mineira Gerenciamento Organização Social, Associação Moradores Amigos Macuco, Associação Moradores Bairro Santo Antônio Barra, Associação Olímpica Comercial, Associação Pais Amigos Excepcionais - Estrela Sul, Associação Pais Amigos Excepcionais - Lagoa Prata, Associação Rubens Nogueira Milagres, Caixa Escolar Dom Pedro I, Caixa Escolar Prefeito José Esteves, Caixa Escolar Professor Franco Rosa, Caixa Escolar Sra. Rita Marques Paiva, Centro Alimentação Saúde Trabalho, Centro Beneficente Cristão, Centro Recreativo Águia Ouro, Clube Jovens Mantena, Comunidade Renovada Santo Antônio Pampulha, Comunitários Unidos Vila Pérola, Conselho Comun. Cascalho, Conselho Comun. Malhada Nova, Conselho Desenv. Comun. São Domingos Prata, Conselho Desenv. Rural Setubinha, Creche Orfanato Presidente Tancredo Almeida Neves, Federação Mineira Ginástica, Grupo Espírita Luz Pequenos, Guarda Nossa Sra. Rosário, Hospital São Vicente Paulo - Tumiritinga, Motoclube Formiga, Obras Sociais Paróquia São Gonçalo Pará, Prefeitura Municipal Bandeira Sul, Prefeitura Municipal Engenheiro Navarro, Prefeitura Municipal Francisco Sá, Prefeitura Municipal Virgem Lapa, Proposta Vida Comunidade, Secretaria Estado Cultura, Sindicato Trabalhadores Rurais - Leandro Ferreira, Sociedade Amigos Inhapim, Sociedade Benef. Santanense, Sociedade Comun. Habitação Popular - Corrego Novo. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 9 de setembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo - Geraldo Rezende - Ivo José - Maria Olívia - Miguel Martini - José Braga - Roberto Amaral - Durval Angelo - Ermano Batista.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REGIÃO CENTRAL III, REALIZADA EM OURO PRETO, NO DIA 18 DE JUNHO DE 1997

Às dez horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete, no Auditório da Escola Técnica Federal de Ouro Preto, em Ouro Preto, realiza-se a Audiência Pública da Região Central III, com a finalidade de ouvir o poder público e a sociedade civil organizada da região. O coordenador, Deputado Antônio Andrade, declara aberta a audiência e convida a tomar assento à mesa os Srs. Renan Guimarães, Vice-Prefeito Municipal de Ouro Preto; Jorge Esteves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto; Lúcia de Fátima Magalhães Albuquerque Silva, Diretora do Fórum da Comarca de Ouro Preto, representando o Desembargador Paulo Tinóco, Presidente do Tribunal de Justiça; Maria Luiza Campos Machado Leal, Superintendente da Secretaria do Planejamento, representante do Poder Executivo; Gileno Novais, representando o Sr. João Bosco Murta Lages,

Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Vítor Vieira, Presidente da Federação Mineira de Associações Microrregionais de Municípios- FEMAM -, e Sílvio Horta, representante da Fundação João Pinheiro. Encontram-se presentes os Deputados Anivaldo Coelho, Luiz Fernando Faria, Alberto Pinto Coelho, Arnaldo Penna, Ivair Nogueira, Antônio Roberto, Baldonedo Napoleão, Alencar da Silveira Júnior e Ronaldo Vasconcelos. Ato contínuo, o coordenador presta esclarecimentos acerca da dinâmica dos trabalhos da audiência e informa que se encontram abertas as inscrições para os candidatos à Comissão de Representação, que será composta de cinco membros, limitando-se a um representante por município. Ressalta a importância da Comissão no acompanhamento dos resultados da audiência e solicita aos representantes que procedam à votação assim que for divulgada a lista dos candidatos. Fazem uso da palavra os representantes dos Poderes Executivo e Judiciário e do Tribunal de Contas e os Deputados. A seguir, o coordenador passa a conceder a palavra aos representantes dos municípios, para apresentação e defesa das propostas, e aos representantes de associações microrregionais e coordenadores das regiões administrativas presentes. Fazem uso da palavra representantes dos Municípios de Crucilândia, Santa Bárbara do Tugúrio, Ouro Preto, Desterro de Entre-Rios, Entre-Rios de Minas, Santana do Garambéu, Bela Vista de Minas, São Domingos do Prata, Catas Altas, Itabirito, Nova União, Moeda, Itambé do Mato Dentro, Barão de Cocais, Ferros, São José do Goiabal, Lagoa Dourada, Ibertioga, Barbacena, Desterro do Melo, São João del-Rei, Belo Vale, Bonfim, Bom Jesus do Amparo, Nova Era, Senhora dos Remédios, Itabira, São Tiago, Conselheiro Lafaiete, João Monlevade, Barroos, Ritópolis, Piedade dos Gerais, Rio Manso, Antônio Carlos, Piedade do Rio Grande, Rio Piraciaba e Ressaquinha, os Presidentes da AMVER, da AMEPI e da AMMA, os Secretários Executivos da AMECO e da AMALPA, os coordenadores das Regiões Administrativas de São João del-Rei e de Belo Horizonte e o Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto. Às 11 horas, o coordenador registra a presença do Deputado Cleuber Carneiro, 1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa, a quem passa a direção dos trabalhos. Após fazer uso da palavra, o Deputado Cleuber Carneiro assina, juntamente com o Vice-Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, o convênio relativo ao programa Assembleia On Line, celebrado com a Prefeitura e a Câmara Municipal. Neste momento, o Deputado José Militão faz uso da palavra para ressaltar a importância do convênio assinado. A seguir, a Presidência retorna a coordenação da audiência ao Deputado Antônio Andrade, que dá prosseguimento aos trabalhos. Ouvidos os 20 primeiros representantes dos municípios inscritos, o coordenador informa sobre o término do prazo para inscrição de candidatos à Comissão de Representação, suspende a audiência e convida os participantes para a 2ª Parte dos trabalhos, a se realizar logo mais, às 14 horas.

2ª Parte

Às 14h30min, o coordenador declara reabertos os trabalhos e convida a tomar assento à mesa os Srs. José Leandro Filho e Renan Guimarães, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Ouro Preto; Jorge Esteves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto; Menderson Martins Franco, Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça; Gileno Novais, representante do Tribunal de Contas do Estado, e Vítor Vieira, Presidente da FEMAM, e os Deputados Baldonedo Napoleão, Antônio Roberto, Ivair Nogueira e Arnaldo Penna. A seguir, o coordenador presta esclarecimentos sobre a dinâmica desta parte da reunião e, dando continuação à fase de defesa das propostas, passa a conceder a palavra aos demais oradores inscritos. A seguir, suspende a reunião por 30 minutos para que seja feita a negociação entre os presentes sobre o agrupamento de propostas em blocos. Reabertos os trabalhos, o coordenador dá início à fase de defesa dos dois blocos de propostas apresentados. O Bloco de Propostas nº 1, subscrito por 124 representantes, propõe a divisão igualitária da verba de R\$3.000.000,00 a ser aplicada na região. Fazem uso da palavra, para defendê-lo, os Srs. Onésimo Ferreira Condé e Irone Martins Sampaio. O Bloco de Propostas nº 2, subscrito por 64 representantes, propõe a divisão proporcional da mencionada verba, tomando-se como critério de divisão o número de habitantes de cada um dos municípios que compõem a região. Fazem uso da palavra, para defendê-lo, os Srs. Francisco Carlos Oliveira e Antônio Eduardo Martins. Realizada a votação, é aprovado o Bloco de Propostas nº 1, com 134 votos. O coordenador solicita aos representantes dos municípios que definam, junto à Assessoria, quais as propostas a serem contempladas, respeitado o limite do valor estabelecido para cada município. A seguir, anuncia os nomes dos candidatos eleitos para a Comissão de Representação: Sônia A. Coelho de Oliveira, do Município de São João del-Rei; Nicolau Mendes da Costa, do Município de Entre-Rios de Minas; Paulo Antônio Scarpelli, do Município de Barbacena; José Bernardo Meneghini, do Município de Barroos, e Sávio Gabriel F. Quintão, do Município de Nova Era. A seguir, o Sr. Paulo Antônio Scarpelli encaminha à Mesa requerimento em que solicita a exclusão de seu nome da lista de representantes, o que é deferido pelo coordenador. Na sequência dos trabalhos, o coordenador passa a promover o sorteio, entre os municípios participantes, de uma ambulância cedida pelo CIDS - Centro Integrado de Desenvolvimento Social. É contemplado o Município de Itatiaiuçu. Cumprida a finalidade da reunião, o coordenador agradece ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto e ao Reitor da Universidade de Ouro Preto, a cooperação na realização da audiência, agradece aos participantes e aos moradores de Ouro Preto e encerra os trabalhos da Audiência Pública da Região Central III.

Ouro Preto, 18 de junho de 1997.

Antônio Andrade, coordenador - Anivaldo Coelho - Luiz Fernando Faria - Alberto Pinto Coelho - Arnaldo Penna - Ivair Nogueira - Antônio Roberto - Baldonedo Napoleão - José Militão - Cleuber Carneiro.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19/95

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Miguel Martini, Sebastião Costa, Marcos Helênio, Geraldo Nascimento, Dilzon Melo, Maria Olívia, Elbe Brandão (substituindo estas aos Deputados Simão Toledo e Hely Tarquínio, respectivamente, por indicação da Liderança do PSDB) e José Braga (substituindo o Deputado Alencar da Silveira Júnior, por indicação da Liderança do PDT), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Deputado João Leite assume a Presidência, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Miguel Martini, que lê em nome do relator, Deputado Toninho Zeitune, parecer em que este conclui pela aprovação da proposta de emenda à Constituição acima mencionada. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1997.

João Leite, Presidente - Kemil Kumaira - Bilac Pinto - Marcos Helênio - Geraldo Nascimento - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Ambrósio Pinto.

ATA DA 63ª REUNIÃO Ordinária da comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às dez horas do dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Gilmar Machado e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta e acusa o recebimento dos Ofícios nºs 1.304/97, do Ministério da Agricultura e Abastecimento; 5.057, 5.396 e 5.669/97, do Ministério da Saúde. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Presidente procede à leitura do requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita seja convidado o Sr. Paulo Mallmann, Diretor do BIC-Banco, para prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos quando da realização do leilão do CREDIREAL, conforme foi denunciado pela imprensa. Posto em votação, é o requerimento aprovado. Após, o Deputado Miguel Martini transfere a Presidência ao Deputado Antônio Roberto para apresentar matéria de sua autoria. O Deputado José Braga faz a leitura do requerimento do Deputado Miguel Martini, em que solicita sejam emitidos mensalmente 150 boletins informativos desta Comissão, à conta de sua respectiva verba. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Antônio Roberto, relator do Projeto de Lei nº 488/95, emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. Após, o Deputado Roberto Amaral, relator do Projeto de Lei nº 782/97, no 2º turno, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados por unanimidade. Com a palavra, o Deputado Roberto Amaral, relator do Projeto de Lei nº 547/95, no 1º turno, requer prazo regimental para emitir parecer, e seu pedido é deferido pelo Presidente. Quanto ao Projeto de Lei nº 1.046/96, o relator, Deputado Roberto Amaral, emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto no 1º turno, com a Emenda nº 1. Na fase de discussão, o Deputado Gilmar Machado solicita vista da matéria, e o pedido é deferido pelo Presidente. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira, relator do Requerimento nº 2.182/97, opina pela aprovação da proposição. Posto em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Gilmar Machado - Roberto Amaral - Sebastião Navarro Vieira - José Braga.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre o veto total à proposição de lei nº 13.428

Às quinze horas do dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Genaro, Olinto Godinho e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Gilmar Machado, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente "ad hoc", o Deputado Antônio

Genaro assume a direção dos trabalhos. Havendo número regimental, declara aberta a reunião e esclarece que ela tem por finalidade eleger o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator da matéria. Prosseguindo, determina que sejam distribuídas as cédulas de votação e convida para atuar como escrutinador o Deputado Olinto Godinho. Recolhidas as cédulas e apurados os votos, são eleitos, para Presidente, o Deputado Antônio Genaro, com 3 votos, e, para Vice-Presidente, o Deputado Olinto Godinho, com 3 votos. Em seguida, o Deputado Antônio Genaro empossa o Vice-Presidente eleito, Deputado Olinto Godinho, a quem passa a direção dos trabalhos. Após, o Vice-Presidente empossa o Presidente eleito, Deputado Antônio Genaro. Assumindo a Presidência, esse parlamentar agradece a confiança nele depositada e designa para relatar a matéria o Deputado Gilmar Machado. A seguir, a Presidência suspende a reunião por alguns instantes, para a lavratura da ata. Reaberta a reunião, o Presidente solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1997.

Antônio Genaro, Presidente - Marcos Helênio - Olinto Godinho.

ATA DA 55ª REUNIÃO Ordinária da comissão de assuntos municipais e regionalização

Às nove horas do dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Dimas Rodrigues, Glycon Terra Pinto, José Braga, Ajalmar Silva e Baldonado Napoleão (substituindo este ao Deputado José Militão, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Olinto Godinho, Raul Lima Neto, Roberto Amaral e Elbe Brandão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Vasconcellos, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e debater com o Sr. Maurício Andrés Ribeiro, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -, o projeto "Agenda 21/Municípios". O Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetido a votação, é aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.126/97 (relator: Deputado José Braga), de autoria da Deputada Elbe Brandão. A seguir, o Presidente, autor do requerimento que motivou o convite, solicita que tome assento à mesa o Sr. Maurício Andrés Ribeiro, tece comentários preliminares e concede a palavra ao convidado para sua explanação inicial. Após, fazem uso da palavra os Deputados José Braga, Elbe Brandão, Ronaldo Vasconcellos, Raul Lima Neto e Baldonado Napoleão. Segue-se amplo debate. Encerrado o debate, o Presidente concede, novamente, a palavra ao convidado, para suas considerações finais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença do Sr. Maurício Andrés Ribeiro e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Dimas Rodrigues - José Henrique - José Maria Barros - José Braga.

ATA DA 49ª REUNIÃO ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Aílton Vilela e Wilson Trópia, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Deputado Wilson Trópia assume a direção dos trabalhos, e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, a Presidência distribui ao Deputado Aílton Vilela os Projetos de Lei nºs 613/95, 741, 996, 1.061/96 e o Projeto de Resolução nº 782/96 e ao Deputado Arnaldo Penna, os Projetos de Lei nºs 1.082, 1.090, 1.149, 1.167, 1.188 e 1.238/97. Passa-se, em seguida, à fase de discussão e votação de proposições sujeitas à deliberação do Plenário da Assembléia. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 613/95, 741, 996, 1.061/96 e do Projeto de Resolução nº 782/96. Após, passa-se à fase de discussão e votação de proposições de deliberação conclusiva das comissões. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.082, 1.090, 1.149, 1.167, 1.188 e 1.238/97. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a se realizar no dia 9/9/97, às 14h30min, nas Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.291/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre o licenciamento de motocicletas destinadas ao transporte remunerado de passageiros e dá outras providências. A seguir, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1997.

Irani Barbosa, Presidente - Arnaldo Penna - Wilson Trópia - Aílton Vilela.

ATA DA 76ª REUNIÃO Ordinária da comissão de saúde e ação social

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Adelmo Carneiro Leão e Leonídio Bouças, membros da Comissão supracitada. Está presente, também, o Deputado Geraldo Rezende. Havendo número regimental, o Deputado Carlos Pimenta, no exercício da Presidência, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Leonídio Bouças que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência dá ciência de ofícios do Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais e do Sr. Délcio Lima, de Juiz de Fora. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento do Deputado Ivo José, em que solicita sejam convidados a comparecer à reunião desta Comissão destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 169/93, em tramitação no Congresso Nacional, representantes das seguintes entidades: Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, Conselho Estadual de Saúde, Colegiado de Secretários Municipais de Saúde e Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais. A seguir, o Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita seja realizada, juntamente com a Comissão de Meio Ambiente, visita ao Bairro Suzana, nesta Capital. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento do Deputado Miguel Martini, em que solicita sejam convidados os Srs. Márcio Domingues, Diretor do Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, e Bruno Lombardi, Procurador-Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais; a Sra. Ruth de Castro Losango, Chefe da Secretaria Civil e Família da Defensoria Pública de Minas Gerais, representante do Ministério Público do Estado, para comparecerem a reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, a fim de prestarem informações a respeito das implicações da Lei Federal nº 9.434, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A seguir, a Presidência passa à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Adelmo Carneiro Leão procede à leitura de parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.253/97, o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Logo após, a Presidência redistribui o Projeto de Lei nº 1.089/97 ao Deputado Adelmo Carneiro Leão. Este procede à leitura de seu parecer, em que conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 1.135/97 na forma do vencido no 1º turno; 1.191, 1.200 e 1.224/97 (relator: Deputado Jorge Hannas); 1.154, 1.159 e 1.174/97 (relator: Deputado Carlos Pimenta); e 1.209/97 (relator: Deputado Wilson Pires). Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 1.028/96, 1.229 e 1.275/97 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); 1.109, 1.206, 1.215, 1.216, 1.224, 1.252, 1.264 e 1.254/97; 1.257 e 1.265/97 com emendas que receberam o nº 1 (relator: Deputado Carlos Pimenta); 1.235 e 1.270/97 com emendas que receberam o nº 1; 1.247e 1.274/97 (relator: Deputado Wilson Pires). O Presidente passa à discussão e à votação dos Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.199 e 1.147/97, que são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a realizar-se no dia 10/9/97, às 15 horas, com a finalidade de se ouvirem os Srs. José Rafael Guerra Pinto Coelho, Secretário da Saúde; Eduardo Jorge, Deputado Federal; Ricardo M. Macedo, Presidente do Sindicato dos Médicos; José Carlos Vianna Collares Filho, Presidente do Conselho Regional de Medicina; Alen de Paula Santiago Filho, Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, e Mozart Oliveira Júnior, representante do Núcleo de Pesquisa e Saúde Coletiva e Nutrição - NESCON -, a respeito da Proposta de Emenda à Constituição nº 169/93, em tramitação no Congresso Nacional, e do Refor-SUS, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1997.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Carlos Pimenta - Hely Tarquínio.

ATA DA 38ª REUNIÃO Ordinária da comissão de política energética, hídrica e mineral

Às dez horas do dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Elbe Brandão, Bilac Pinto e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Anivaldo Coelho, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Romeu Queiroz, José Militão, Wanderley Ávila, Dilzon Melo, Gilmar Machado e Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o Presidente da Assembléia, Deputado Romeu Queiroz, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Bilac Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e registra a presença do Sr. Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, a quem convida a tomar assento à mesa. Encontram-se presentes, também, os Srs. David Travesso Neto, Sérgio Penna Espírito Santo e Francisco Stheling Neto, respectivamente, Vice-Presidente, Relações Públicas e Superintendente de Comunicação Social e Representação da CEMIG. O Presidente, Deputado Romeu Queiroz, passa a direção dos trabalhos ao Deputado Álvaro Antônio e se retira do recinto. A Presidência registra a presença dos Srs. Lúcio Guterres e Maurílio Chaves, do SINDIELETRO, e Alexandre Heringer, representante do Sindicato dos Engenheiros de Minas Gerais, e passa a palavra ao Deputado Marcos Helênio, autor do requerimento que motivou o convite ao Presidente da CEMIG. Registra-se a presença dos Deputados Paulo Piau e Antônio Roberto. Após fazer suas considerações, a Presidência concede a palavra ao Sr. Carlos Eloy Carvalho Guimarães. Encerrada a exposição do convidado, a Presidência declara abertos os debates. Fazem uso da palavra os Deputados Marcos Helênio, Gilmar Machado, Adelmo Carneiro Leão, José Militão, Elbe Brandão, Paulo Piau e Antônio Roberto, seguindo-se amplo debate. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.

Álvaro Antônio, Presidente - Bilac Pinto - Anivaldo Coelho - Pérciles Ferreira.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19/95

Às quinze horas e quinze minutos do dia dez de setembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Antônio Andrade, Antônio Genaro, Bilac Pinto, Marcos Helênio, Geraldo Nascimento, Kemil Kumaira e Ambrósio Pinto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Genaro que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Vice-Presidente esclarece que a finalidade da reunião é eleger o Presidente, designar o relator e, se possível, apreciar o parecer para o 2º turno da matéria, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida para atuar como escrutinador o Deputado Ambrósio Pinto. Procedida a apuração dos votos, o Vice-Presidente proclama eleito como Presidente o Deputado Kemil Kumaira, com 8 votos, declara-o empossado e passa-lhe a direção dos trabalhos. O Deputado Kemil Kumaira assume a Presidência, agradece aos colegas a confiança e, na oportunidade, designa relator da matéria o Deputado Antônio Andrade. O Presidente indaga do relator se ele se encontra em condições de apresentar o seu parecer. Com a palavra, o Deputado Antônio Andrade faz a leitura do seu parecer, no qual conclui pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/95 com a Emenda nº 1, que apresenta. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1997.

Kemil Kumaira, Presidente - João Leite - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Geraldo Nascimento - Marcos Helênio - Bilac Pinto - Ambrósio Pinto.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 295ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 16/9/97

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 753/96, do Deputado Wilson Trópia, que cria o Programa de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.190/97, do Deputado Anderson Adata, que revoga a Lei nº 11.968, de 1º/11/95, que autoriza o Poder Executivo a alienar ações de sua propriedade que integram o capital social da CEMIG e do BEMGE. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247, da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8/95, do Deputado Leonídio Bouças, que acrescenta inciso ao art. 63 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/96, do Deputado Marcos Helênio, que suprime o § 2º do art. 67 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/96, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição Estadual e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36/97, do Deputado José Bonifácio, que dá nova redação ao art. 134 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.316/97, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 8.655, de 18/9/84, que dispõe sobre mudança de denominação da CEMIG e ampliação de seu objetivo social e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Energética, Hídrica e Minerária e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.294/97, do Governador do Estado, que cria cargos no Quadro Especial de Pessoal da UNIMONTES e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, na forma do Subemenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.317/97, do Deputado Arnaldo Penna, que altera dispositivo da Lei nº 12.428, de 27/12/96, que trata da distribuição da parcela do ICMS pertencente aos municípios. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.329/97, do Deputado José Bonifácio, que altera a Lei nº 11.402, de 14/1/94, que cria o Fundo Penitenciário Estadual, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.207/97, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.208/97, da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 65ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 9h30min do dia 16/9/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Sr. Bernardo Wagner da Gama, advogado; Sras. Inês Maria de Assis Carvalho, Presidente da Associação Comunitária Bairro Jardim Serra Verde, e Cleolice Magalhães de Souza Lima, advogada da Imobiliária Predial Coimbra; Sr. José Fernando Marreiros Sarabando, Promotor de Justiça, que discorrerão sobre a situação dos moradores do Bairro Jardim Serra Verde, de Belo Horizonte, que adquiriram imóveis da Imobiliária Coimbra e Tocantins.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR, NO PRAZO DE 120 DIAS, A FALTA DE REPASSES DO TESOURO ESTADUAL AO IPSEMG, NO PERÍODO DOS ÚLTIMOS dez ANOS, DAS PARCELAS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES E DA RESPECTIVA COTA DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO AOS ARTS. 29 E 30 DA LEI Nº 9.380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1986, E, AINDA, APURAR OS MOTIVOS QUE LEVARAM a IRREGULARIDADES NO GERENCIAMENTO DO INSTITUTO, a realizar-se às 10h30min do dia 16/9/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Sr. José Prata Araújo, membro do Conselho Estadual de Previdência Social; Sras. Maria Neves de Matos e Flávia Neves Soares, da Associação de Pensionistas do Estado de Minas Gerais.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 11 horas do dia 16/9/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar proposição da Comissão.

Ordem do dia da 1ª reunião extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre a indicação dos professores pe. gerald magela teixeira, maria eliana novaes, maria lisboa de oliveira e clemenceau chiabi saliba para integragem o conselho estadual de educação, a realizar-se às 15 horas do dia 16/9/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: arguição pública dos professores indicados para integrarem o Conselho Estadual de Educação e apreciação do parecer do relator, Deputado Sebastião Costa.

ORDEM DO DIA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 17/9/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, § 2º, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 16/9/97, com a finalidade de se realizar reunião regional da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para discussão do orçamento da União para 1998, referente à Região Sudeste.

Palácio da Inconfidência, 15 de setembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Conjuntas das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões conjuntas a serem realizadas em 16, 17 e 18/9/97, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres dessas Comissões para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.295/97, do Governador do Estado, que institui o Programa Estadual de Crédito Popular e dá outras providências.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42/97

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ermano Batista, Roberto Amaral, Mauri Torres, Baldonedo Napoleão, Sebastião Costa, Djalma Diniz, Alberto Pinto Coelho, Dimas Rodrigues, Antônio Júlio, Anderson Aduato, Marcos Helênio, Durval Ângelo, Bené Guedes e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão, para a 2ª reunião extraordinária, a ser realizada em 17/9/97, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer para o 1º turno.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1997.

Arnaldo Penna, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/9/97, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre a Emenda nº 2, apresentada em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei nº 1.296/97.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1997.

Leonídio Bouças, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Henrique, Gilmar Machado, Sebastião Navarro Vieira e Marco Régis, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 16/9/97, às 16 horas, na Sala das Comissões, destinada a discutir e votar o parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.223/97, do Deputado Gilmar Machado, que regulamenta o art. 197 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a descentralização do ensino, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.

José Maria Barros, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Amaral, Paulo Pettersen, Sebastião Navarro Vieira, José Braga, Antônio Roberto e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/9/97, às 15h30min, na Sala das Comissões, destinada a examinar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei complementar em epígrafe acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/69.

Publicada em 22/8/97, a matéria foi distribuída a esta Comissão para, nos termos regimentais, receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto de lei complementar sob exame objetiva autorizar o chamamento de praças da reserva remunerada, das graduações de Soldado a 3º-Sargento, para o serviço ativo temporário da Polícia Militar. Abrindo um parêntese, esclarecemos que, nos termos do art. 136 do Estatuto do Servidor Militar atualmente em vigor, somente os oficiais da reserva remunerada podem ser reaproveitados no serviço ativo da corporação. Outrossim, a proposição estabelece que a designação das praças deverá ser feita no limite das vagas correspondentes a cada posto, observados os quantitativos fixados no Quadro de Organização e Distribuição. Por último, o projeto reza que, durante o reaproveitamento no serviço ativo, ao militar será devida gratificação mensal, não incorporável aos proventos, de valor equivalente a 1/3 dos proventos de sua inatividade.

De plano, podemos adiantar que não vislumbramos óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto.

Pelo prisma da constitucionalidade formal, podemos ressaltar que a proposição observou o princípio da reserva de iniciativa, consagrado no art. 66, III, "c", da Constituição mineira, e revestiu a forma adequada, implicitamente exigida pela norma contida no § 2º do art. 65 da Carta Estadual.

Sob o aspecto da constitucionalidade material, verificamos que, em seu conteúdo essencial, as disposições do projeto sob estudo não ofendem nem as Constituições da República e do Estado nem as normas gerais federais pertinentes ao assunto.

Ponderamos, entretanto, que o texto da proposição deve ser aprimorado. Primeiramente, quanto à técnica legislativa. O projeto insere disposições relativas ao chamamento de praças da reserva remunerada no art. 5º do Estatuto da Polícia Militar, que trata do ingresso na corporação. Ocorre que o art. 136 do mencionado Estatuto versa sobre a transferência do militar para a reserva remunerada e sobre a possibilidade de designação do oficial da reserva para o serviço ativo. Evidentemente, para preservar a distribuição lógica e sistemática das matérias dentro do Estatuto, as disposições relativas à convocação das praças deverão ser acrescentadas ao art. 136 e não ao art. 5º.

Também quanto à técnica legislativa, observamos que o termo "convocação" não está sendo empregado na sua acepção mais rigorosa. Convocar é chamar para o serviço ativo em operações de guerra ou assemelhadas. Por certo, não é essa a hipótese a que se refere a proposição. Assim, propomos a substituição do termo "convocação" por "designação", em conformidade com o disposto no art. 19 do Decreto Federal nº 88.777, de 30/9/83, de observância obrigatória nos Estados membros.

Ainda de acordo com o citado art. 19 do decreto federal, a designação deverá ser precedida de aceitação voluntária do militar da reserva. Embora não seja, do ponto de vista técnico, rigorosamente necessário, acreditamos ser conveniente que essa observação conste no texto da proposição.

Está sendo autorizada a convocação de praças das graduações de Soldado a 3º-Sargento. Não vemos fundamento para a exclusão da possibilidade de designação de 1º-Sargento, de 2º-Sargento e de Subtenente, os quais, pela evolução na carreira, via de regra são profissionais bastante experimentados e especializados nas atividades próprias da corporação militar.

Para evitar quaisquer dificuldades de entendimento, parece-nos relevante deixar explicitado na proposição que a designação da praça da reserva remunerada se fará sem qualquer prejuízo para o acesso na carreira dos militares da ativa.

Por último, julgamos necessário também deixar claro que as praças convocadas terão os mesmos direitos e obrigações dos militares da ativa.

Para viabilizar essas alterações, apresentamos, ao final, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 23/97 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o art. 136 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 136 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136 -

§ 2º - O militar da reserva remunerada poderá ser designado para o serviço ativo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, a juízo do Governo, para atender a necessidade especial relacionada com as atividades da Polícia Militar, segundo dispuser regulamentação específica.

§ 3º - O militar designado nos termos do parágrafo anterior fará jus a gratificação mensal pró-labore correspondente a 1/3 (um terço) dos proventos da inatividade.

§ 4º - Sem prejuízo para o acesso na carreira do pessoal da ativa, a designação das praças será feita no limite das vagas correspondentes, observada a Lei de Fixação de Efetivos da Polícia Militar.

§ 5º - Os militares designados têm os mesmos direitos e obrigações dos militares da ativa e estão sujeitos a todas as cominações legais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilmar Machado - Sebastião Navarro Vieira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.227/97

Comissão de Meio Ambiente

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em tela cria a Ouvidoria Ambiental e dá outras providências.

Ao proceder ao exame preliminar da matéria, nos termos regimentais, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição.

O projeto vem, agora, a esta Comissão para receber parecer, cumprindo-nos opinar quanto ao seu mérito.

Fundamentação

Com o caráter de órgão auxiliar do Poder Executivo para recepção, tramitação e encaminhamento das sugestões, denúncias e propostas relativas às questões ambientais, a Ouvidoria Ambiental do Estado, na forma proposta, além de atender às solicitações de qualquer cidadão ou entidade, poderá sugerir ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou às entidades públicas ambientais a adoção de medidas para o aperfeiçoamento de suas respectivas atividades.

Compete-lhe, também, praticar atos compatíveis com seus objetivos, por determinação do referido Secretário, devendo elaborar relatório trimestral de sua ação para prestação de conta pública. A Ouvidoria seria dirigida por um Ouvidor, indicado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental e nomeado pelo Governador do Estado para mandato de dois anos, permitida uma recondução, com cargos e vencimentos equivalentes aos de Secretário Adjunto de Estado. A assessoria técnica e os servidores necessários ao funcionamento da Ouvidoria seriam cedidos pelo Poder Executivo.

Compreende-se que não se propõe a criação de uma ouvidoria totalmente independente do órgão ambiental, pelo que se expôs. No entanto, a atual estruturação do sistema estadual de gestão do meio ambiente, por sua complexidade e pelas demandas ambientais existentes no Estado, deixa transparecer a necessidade de haver um intermediário entre o cidadão e o Estado, para melhor conduzir os processos de interesse da população na área ambiental. Tal iniciativa poderá preencher essa lacuna, num momento em que a sociedade se posiciona com maior vigor na defesa da melhoria da qualidade de vida e da preservação ambiental.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.227/97, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1997.

Raul Lima Neto, Presidente - Antônio Roberto, relator - Ronaldo Vasconcellos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.227/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em tela cria a Ouvidoria Ambiental e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A primeira concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto, e a segunda opinou por sua aprovação na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em epígrafe visa a criar a Ouvidoria Ambiental como órgão auxiliar do Poder Executivo para recepção, tramitação e encaminhamento de sugestões, denúncias e propostas relativas ao meio ambiente.

O Ouvidor seria indicado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental, com vencimento equivalente ao de Secretário Adjunto de Estado, e os servidores necessários seriam cedidos pelo Poder Executivo mediante proposta do Ouvidor.

A Ouvidoria seria um intermediário entre o cidadão e o Estado, embora na proposição sua criação esteja ligada ao órgão ambiental.

Em termos financeiro-orçamentários, o Executivo despenderá recursos na criação e no funcionamento do órgão, estando prevista também a instalação de núcleos da Ouvidoria em municípios. Essa despesa incluiria, no mínimo, o pagamento dos vencimentos do Ouvidor e a manutenção de pequena infra-estrutura, como material de consumo e área física. As demais despesas com pessoal já constariam no orçamento, por se referirem a servidores cedidos pelo Poder Executivo.

A Execução Orçamentária nos mostra a existência de um crédito orçamentário da ordem de R\$549.873,00 para despesa de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tendo sido realizado até julho de 1997 um total de R\$234.323,57. Há, portanto, recursos para os vencimentos do Ouvidor, que girariam em torno de 9% do total da despesa com pessoal daquela Secretaria. Há também crédito orçamentário para material de consumo da ordem de R\$1.055.987,00, tendo já sido realizado até julho de 1997 um total de R\$16.853,28, o que demonstra a existência suficiente desses recursos.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.227/97 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - José Braga - Durval Ângelo - Roberto Amaral - Antônio Roberto.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.316/97

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Política Energética, Hídrica e Minerária e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.316/97 altera a Lei nº 8.655, de 18/9/84, que dispõe sobre a mudança de denominação da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. para Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG- e sobre a ampliação de seu objetivo social, bem como dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 9/8/97, o projeto tramita em regime de urgência, por solicitação do Governador do Estado, conforme lhe faculta o art. 69 da Constituição Estadual, devendo ser apreciado em reunião conjunta, nos termos do art. 222 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão proceder ao exame preliminar da matéria, em consonância com o disposto no art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A CEMIG possui a natureza jurídica de sociedade de economia mista, constituída, pois, sob a forma de sociedade anônima. Por se tratar de entidade da administração indireta do Estado, as atividades a serem por ela exercidas devem vir expressamente previstas em lei estadual, de iniciativa do Governador do Estado, a teor do art. 66, III, "e", da Constituição mineira.

Tendo em vista essa assertiva, o projeto em tela pretende alterar a Lei nº 8.655, de 1984, na parte referente às atividades da CEMIG, de modo a permitir a essa entidade prestar serviços de consultoria a outras empresas, no Brasil e no exterior, e exercer atividades direta ou reflexamente relacionadas ao seu objeto social, até mesmo por intermédio de empresas que criar ou de que venha a participar majoritariamente ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração. Portanto, quanto à iniciativa, a proposição se afina com a ordem constitucional vigente, porquanto cabe ao Governador do Estado deflagrar o processo legislativo pertinente à matéria em questão.

Quanto ao objetivo colimado pelo projeto, vale dizer, a ampliação das possibilidades de atuação da CEMIG, permitindo-lhe exercer atividades de consultoria, nada há que ofenda o ordenamento jurídico, visto que tais atividades serão exercidas na área de sua atuação, o setor energético, respeitando-se, pois, o objeto social da empresa.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.316/97.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1997.

Álvaro Antônio, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Antônio Júlio - Péricles Ferreira - José Braga.

Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.316/97 dispõe sobre a ampliação dos objetivos sociais da CEMIG, por meio de alteração do art. 2º da Lei nº 8.655, de 18/9/84.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto. Cumpre, agora, a esta Comissão emitir seu parecer.

Fundamentação

A CEMIG foi criada em 22/5/52, para dar suporte ao Plano de Desenvolvimento Industrial Mineiro, tendo como objetivo principal construir e operar o sistema de produção,

transmissão e distribuição de energia elétrica em Minas Gerais.

Ao longo desses 45 anos de existência, a CEMIG transformou-se em empresa-modelo do setor elétrico brasileiro, sempre na vanguarda das ações de suporte ao desenvolvimento de nosso Estado.

Inovadora em seu campo de atuação, após consolidar-se como uma das maiores empresas brasileiras em sua área-fim, transformou-se, a partir de 1984, em Companhia Energética de Minas Gerais. A partir de então, além da energia hidrelétrica e térmica, voltou-se também para a pesquisa de fontes energéticas alternativas - solar, eólica, biomassa e gases combustíveis (biogás, gás de refinaria e gás natural). Orientou também suas pesquisas para o desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à transmissão e à distribuição de energia elétrica.

Atualmente, a CEMIG possui cerca de 40 usinas em operação, com cerca de 4,5MW de capacidade instalada, que brevemente atingirá 5,3MW, com a operação das novas hidrelétricas em construção. Seu sistema de transmissão tem aproximadamente 20.000km de extensão em linhas de alta e extra-alta tensão (até 500KV), considerado um dos mais modernos entre os das Regiões Sul e Sudeste do País. A rede de distribuição, a maior da América Latina, tem cerca de 240.000km de linhas, suprimindo a demanda de mais de 3.500.000 consumidores (residenciais e industriais), em aproximadamente 700 municípios. Para melhor atender a seus consumidores, a empresa vem desenvolvendo programa de qualidade total e foi das primeiras empresas energéticas a criar um departamento de meio ambiente.

Por tais motivos, a CEMIG é hoje uma das quatro maiores concessionárias do setor elétrico nacional. Suas atividades levaram a um grande acúmulo de conhecimento nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como nos campos das técnicas organizacionais e gerenciais.

Com essas credenciais, a CEMIG tem participado, sob o sistema de consórcio com empresas privadas, de serviços internacionais, por meio de licitações. Dessa forma, atuou no Paraguai, em Honduras, no Panamá, no Equador, no Uruguai, na Costa Rica, no Canadá, na Bolívia, na Indonésia e na Malásia.

Entretanto, o consórcio com a iniciativa privada, sistema sob o qual têm sido executados esses serviços, é extremamente complexo e restritivo, dificultando que a CEMIG venha trilhar um caminho de vanguarda no novo modelo de gestão do setor energético brasileiro.

É, pois, com a intenção de facilitar à CEMIG participar, com toda sua experiência acumulada em geração, transmissão, distribuição e estruturação de empresas setoriais, dos novos empreendimentos que estão surgindo no Brasil que o Executivo apresentou à Assembléia o projeto de lei em comento. Trata-se de um instrumento que, transformado em lei, permitirá à CEMIG, ouvido seu Conselho de Administração, criar empresas ou delas participar, majoritariamente ou minoritariamente, dando-lhe maior agilidade legal e administrativa para integrar-se ao novo modelo energético pretendido pelo Governo Federal e ao previsto pela atual lei federal de concessões.

Esta Casa deve apoiar a pretensão da CEMIG de ter seus objetivos sociais ampliados, permitindo-lhe participar de forma efetiva do novo quadro econômico nacional.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.316/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1997.

Álvaro Antônio, Presidente - Bilac Pinto, relator - Elbe Brandão.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa a alterar a Lei nº 8.655, de 18/9/84, que dispõe sobre a mudança de denominação da CEMIG e sobre a ampliação de seu objetivo social e dá outras providências.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Energética, Hídrica e Minerária. A primeira emitiu parecer por sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, e a segunda opinou por sua aprovação.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer nos termos regimentais.

Fundamentação

O objetivo do projeto em análise, ao alterar o art. 2º da Lei nº 8.655, de 18/9/84, é autorizar a CEMIG a prestar serviços de consultoria a outras empresas, no Brasil e no exterior, e a exercer, inclusive por intermédio de empresa que criar ou de que venha a participar, atividades direta ou reflexamente relacionadas com seu objeto social.

A CEMIG, sociedade de economia mista estadual e concessionária dos serviços públicos federais de energia elétrica, tem alcançado elevados conceitos de eficiência e capacidade em suas atividades na área energética. Em razão disso, vem sendo indicada por organismos internacionais de financiamento como consultora para o desenvolvimento e o aprimoramento de sociedades e empresas energéticas em diferentes lugares do mundo.

Entretanto, para exercer tal finalidade, ela necessita de autorização legal, estando até o momento impossibilitada de prestar serviços de consultoria, que representariam fonte adicional de receita. O projeto em exame visa a sanar esse problema.

Além disso, o projeto em tela permitirá à CEMIG exercer atividades direta ou reflexamente relacionadas ao seu objeto social, por intermédio de empresas que venha a criar ou de que venha a participar, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, o que lhe propiciará maior flexibilidade de atuação no novo cenário do setor elétrico brasileiro. Esse cenário exige das concessionárias de energia elétrica um novo comportamento, de forma que sejam previstos instrumentos que propiciem maior agilidade, rentabilidade, solidez e eficiência empresarial.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há óbice à aprovação da matéria. Pelo contrário, sua aprovação representará melhoria na receita da CEMIG, o que repercutirá positivamente nos recursos públicos.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.316/97 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1997.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 846/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto em tela, do Deputado Gilmar Machado, objetiva assegurar aos consumidores que possuam contratos de seguro-saúde com empresas de medicina de grupo, cooperativas médicas ou outras que atuem na área de saúde e operem no Estado de Minas Gerais o direito ao pleno atendimento a todas as enfermidades relacionadas no Código Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde - CID -, sem restrições de qualquer natureza.

O projeto foi aprovado em 1º turno e, agora, retorna a esta Comissão para receber parecer no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A medicina supletiva compreende o seguro-saúde, a medicina de grupo e as cooperativas médicas, entre outros, e visa à participação da iniciativa privada na assistência à saúde, suprimindo ou complementando o atendimento oferecido pelo Estado. Por esse motivo, essa assistência deveria ser a mais ampla possível. Infelizmente isso não ocorre, e esses grupos, por meio dos planos de saúde, delimitam o serviço médico que será prestado e determinam as condições em que este se dará, não atendendo satisfatoriamente todas as doenças.

O projeto em análise visa a sanar esse problema; o Estado, pela Constituição Federal, está autorizado a legislar sobre os aspectos diretamente relacionados à proteção da saúde da população.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não haverá despesas por parte do Estado na execução deste projeto, por tratar de fatos que ocorrem na iniciativa privada. Haverá, apenas, operação de caráter administrativo, com vistas às tarefas de fiscalização.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 846/96 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Durval Ângelo, relator - José Braga - Antônio Roberto - Roberto Amaral.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.066/96

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.066/96, de autoria do Deputado Gil Pereira, cria o Programa Mineiro de Incentivo à Cultura do Alho e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, o projeto vem, agora, a esta Comissão, para ser objeto de parecer de 2º turno. Segue anexa a redação do vencido, nos termos do art. 196, § 1º, do Regimento Interno.

Fundamentação

Como foi salientado no 1º turno, o projeto de lei em tela estabelece diretrizes políticas orientadoras da ação governamental para o desenvolvimento da cultura do alho, a exemplo do estímulo à plantação, à produtividade, à qualidade e ao aumento da oferta desse produto. Pretende-se implantar mecanismos de apoio para o setor, hoje seriamente ameaçado pela concorrência externa, principalmente dos países integrantes do MERCOSUL.

A cultura do alho envolve pequenas áreas e absorve intensa mão-de-obra, geralmente familiar. O produto atinge bons níveis de preço e seu prazo de armazenamento é razoável, cerca de cinco meses.

Assim, o Estado prestará importante auxílio ao setor se implementar ações de orientação tecnológica e econômica, a exemplo do expurgo de práticas comerciais danosas e apoio ao desenvolvimento de política de importação e exportação do produto apropriada, baseada no ciclo de produção do setor. O Executivo deverá editar regulamento, no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta lei.

Não existem efeitos orçamentários adicionais decorrentes da aprovação da proposição. As eventuais medidas terão como fonte os recursos já aprovados.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.066/96, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Roberto Amaral, relator - Antônio Roberto - Durval Ângelo - José Braga.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.066/96

Cria o Programa Mineiro de Incentivo às Culturas do Alho e da Cebola e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa Mineiro de Incentivo às Culturas do Alho e da Cebola.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I - estimular a produção, a comercialização, a industrialização e o consumo de alho e cebola no Estado;

II - promover a pesquisa e a divulgação de tecnologias aplicáveis às culturas de alho e cebola, em particular os métodos de irrigação e a produção de material genético básico;

III - estimular a melhoria da qualidade dos produtos, tendo em vista o aumento da competitividade do setor;

IV - contribuir para a geração de empregos e para o aumento da renda no meio rural, com ênfase para as ações voltadas para a agricultura familiar e observando-se os princípios do desenvolvimento rural sustentável.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo, na administração e na gerência do Programa:

I - identificar as áreas propícias ao cultivo do alho e da cebola;

II - criar sistema de informação de mercado, de forma a subsidiar as decisões dos agentes envolvidos na produção e na comercialização dos produtos;

III - elaborar normas de classificação e padronização de produtos e embalagens;

IV - exercer o controle fitossanitário das lavouras e dos materiais de propagação das plantas, bem como do uso de agrotóxicos;

V - destinar recursos específicos para a pesquisa, a assistência técnica e a extensão rural;

VI - fornecer assistência técnica aos produtores, sendo esta gratuita à agricultura familiar;

VII - promover a capacitação profissional de técnicos, agricultores e trabalhadores, inclusive quanto aos aspectos gerenciais e de comercialização;

VIII - criar, nas instituições financeiras oficiais, linhas de crédito especiais para investimento, custeio e modernização das culturas do alho e da cebola.

Art. 4º - As ações governamentais relativas à implementação do Programa contarão com a participação de representantes dos produtores e trabalhadores, bem como de entidades ligadas à comercialização, ao armazenamento, à industrialização e ao consumo de alho e cebola.

Art. 5º - Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 1, APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI Nº 1.316/97

Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.316/97 altera a Lei nº 8.655, de 18/9/84, que dispõe sobre a ampliação do objetivo social da CEMIG e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 9/8/97, o projeto, que tramita em regime de urgência por solicitação do Governador do Estado, foi apreciado em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído, recebendo pareceres favoráveis à sua aprovação na forma original.

Durante a fase de discussão da proposição em Plenário, no 1º turno, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do Deputado Gilmar Machado, sobre a qual, conforme dispõe o art. 195, § 2º, do Regimento Interno, emitimos este parecer.

Fundamentação

A CEMIG, constituída sob a forma de sociedade anônima, possui natureza jurídica de sociedade de economia mista e integra a administração indireta do Poder Executivo. Assim sendo, as atividades por ela exercidas devem ser expressamente previstas em lei estadual, de iniciativa do Governador do Estado, conforme dispõe o art.66, III, "e", da Constituição mineira.

O projeto de lei em exame visa promover alteração na Lei nº 8.655, de 1984, na parte referente às atividades da CEMIG, de modo a permitir a essa entidade prestar serviços de consultoria a outras empresas, no Brasil e no exterior. Autoriza, ainda, a empresa a exercer atividades direta ou indiretamente relacionadas com seu objeto social, até mesmo por intermédio de empresas que criar ou de que venha a participar majoritariamente ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração.

A ampliação das possibilidades de atuação da CEMIG, permitindo-lhe exercer trabalhos de consultoria na área em que desenvolve suas atividades, é coerente com os objetivos da empresa.

A emenda apresentada em Plenário visa suprimir o § 1º que é acrescido à redação do art. 2º da Lei nº 8.655, de 1984. Trata-se justamente da exclusão da cláusula que possibilita à CEMIG a prestação de serviços de consultoria e amplia as atividades da empresa. Tal exclusão não se justifica, especialmente quando se sabe que a busca da competitividade e da eficiência nas empresas públicas somente pode ser empreendida quando se permite a elas a ampliação de suas áreas de atuação. A Emenda nº 1, portanto, tem como efeito concreto a inibição da atuação da CEMIG e a conseqüente perda de sua competitividade, em um momento no qual ocorre a entrada de capitais estrangeiros no setor energético e o aumento da

competição nesse campo.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada em Plenário, ao Projeto de Lei nº 1.316/97.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.

Álvaro Antônio, Presidente - Bilac Pinto, relator - Anivaldo Coelho - Péricles Ferreira.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.247/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Por meio do requerimento em análise, o Deputado Paulo Piau solicita se oficie ao Governador do Estado pedindo a suspensão da cobrança da taxa pelo serviço operacional e de assessoria técnica de bombeiro militar.

Publicada em 15/8/97, foi a matéria encaminhada a esta Comissão, nos termos do art. 104, III, "c", do Regimento Interno, para deliberação conclusiva.

Fundamentação

De acordo com o preceito contido no art. 145, II, da Constituição Federal, a taxa é de competência comum federal, estadual ou municipal, mas somente pode ser arrecadada para custear o gasto com o exercício regular do poder de polícia ou com serviços públicos de respectiva atribuição, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos efetivamente à sua disposição.

O Decreto nº 38.886, de 1º/7/97, aprovou o Regulamento das Taxas Estaduais e, na sua Tabela B, referente aos seus arts. 25 e 28, assim dispõe:

"2 - PELO SERVIÇO OPERACIONAL E DE ASSESSORIA TÉCNICA DE BOMBEIRO MILITAR (por vez, unidade, função, documento, sessão, processo)

2.1 - análise e aprovação em projeto de sistema de prevenção de incêndio em edificações:

- estabelecimento industrial ou comercial, inclusive depósito, agência ou equivalente, com área construída:

até 100m² 100,00

até 160m² 150,00

até 240m² 200,00

até 300m² 250,00

até 450m² 300,00

acima de 450m², à exceção de "shopping center",

cujo valor será individualizado por unidade

(loja) 400,00

- imóvel residencial, com área construída:

até 150m² isento

até 200m² 200,00

até 300m² 300,00

até 400m² 400,00

acima de 400m² 600,00

2.2 - vistoria em sistema de segurança contra incêndio em edificações:

- estabelecimento industrial ou comercial, inclusive depósito, agência ou equivalente, com área construída:

até 100m² 70,00

até 160m² 105,00

até 240m² 140,00

até 300m² 175,00

até 450m² 210,00

acima de 450m², à exceção de "shopping center",

cujo valor será individualizado por unidade

(loja) 280,00

- imóvel residencial, com área construída:

até 150m² isento

até 200m² 140,00

até 300m² 210,00

até 400m² 280,00

acima de 400m² 420,00".

A natureza típica da especificidade está demonstrada por se tratar de serviço suscetível de utilização individual pelo contribuinte, sendo divisível, isto é, destacável em unidades autônomas.

Os valores atribuídos a tais unidades de prestação de serviço foram objeto de análise de custo pelo Executivo, que, todavia, não pode esquecer que o pagamento dos impostos, de maneira geral, já subsidia os serviços públicos de competência do Estado.

Tais valores devem, ainda, estar ao alcance das disponibilidades reais da comunidade mineira, que, sabemos, considerou altos os preços estabelecidos.

Assim sendo e visando aperfeiçoar a proposição, apresentamos as Emendas nºs 1 e 2.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.247/97 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir redigidas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao segundo parágrafo do requerimento a seguinte redação:

"Percebemos uma reação da comunidade mineira aos altos preços estabelecidos, razão por que sugerimos ao Governador do Estado a determinação de uma revisão na composição dos custos, para que se tenha uma verdadeira justiça tributária, adequando a cobrança dessa taxa à realidade."

EMENDA Nº 2

Substitua-se a expressão "suspensão da cobrança de taxa" por "revisão dos valores da taxa cobrada".

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 3/9/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.382, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete da Deputada Elbe Brandão

exonerando José Otávio Melo Saraiva do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

exonerando Rodrigo Rabelo da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Antônio José Rabelo Neto para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Henrique Moura Alvim para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.